Prefeitura de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO

12598/2022 03/11/2022 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR
MEMO N/322/2022 - AQUISIÇÃO DE M

05 - Data	06 - Destino	05 - Data	06 - Destino
03/11/22	Esportes		

(Processo Anexado)		(Processo Apensado)	
07 - Data	08 - Número	09 - Data	10 - Número

MEMORANDO Nº 322/2022

São Pedro da Aldeia, 03 de novembro de 2022

Ao Setor de Protocolo

Assunto: Abertura de Processo

PMSPA
Proc. Nº 12598122
Folha Nº 02
Rubr

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar a abertura de Processo Administrativo para Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em vista que estes itens foram fracassados ou se deram deserto, referente ao **Pregão Presencial 004/2022** e dos **Pregões Eletrônicos 034/2021, 057/2022** e os **Processos 13833/2021, 3547/2021 e 7506/2022**, tornando assim a quantidade insuficiente para a realização do Objeto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

Ricardo Ramos Gaspar

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº: 12598/22
Folha Nº: 03
Rubr.:

São Pedro da Aldeia, 03 de janeiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação direta de empresa(s) especializada(s) na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL para atender a **Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações e detalhes informados neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição é necessária para a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, uma vez que o piso de madeiramento da mesma veio a desabar, além de estar o prédio em péssimas condições de conservação, uma vez que não é objeto de reforma ou manutenção há muitos anos, mostrando-se salutar esclarecer que no local é permanente a circulação de servidores e usuários dos serviços públicos titularizados pela Secretaria.

Não Obstante a realização do **Pregão Presencial 004/2022** e dos **Pregões Eletrônicos 034/2021, 057/2022** ter versado sobre aquisição de material, faz-se necessário novo pedido dos itens acima tendo em vista que estes itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município nos **Processos 13833/2021, 3547/2021 e 7506/2022**, de tal modo é necessário a realização de uma nova tentativa de compra afim de lograr êxito na aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	M³	4,00	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.
2	M³	4,00	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada.

Proc. Nº: 12598/12
Folha Nº: 04
Rubr.:

7. RECEBIMENTO DOS BENS:

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

A Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei ne 8.078, de 1990);

Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Proc. Nº: 12598/22
Folha Nº: 05
Rubr.:

Municipal Adjunta de Esportes e Lazer podendo ser representado por outro servidor devidamente designado;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios recebidos, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

O Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relatadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome e matrícula dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em 03 vias, acompanhada da Ordem de Fornecimento.

O prazo e pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas por pelo menos dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTARATADA no Banco correspondente.

12. RESCISÃO

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 as 80 da Lei Federal N° 8.666/93.

Na Hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal N°8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1° a 4°, do mesmo instrumento legal.

Proc. Nº: 12598/22
Folha Nº: 06
Rubr.:

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.001.2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SAEL

FICHA – N° 205- 4.4.90.51.99.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Servidor Responsável pela elaboração do TR

Guilherme Nunes Corrêa

Matrícula 38076

Guilherme Nunes Corrêa
CHEFE DE SEÇÃO-Mat.38076
CREA/RJ 2019105027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia RJ

Proc. Nº: 12598/22
Folha Nº: 07
Rubr.:

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 10/2023

Processo Adm.	Espécie:	Data Solicitação
12598/2022	Outras Obras e Instalações	06/01/2023

Dados do Solicitante

Nome do Solicitante	Centro de Custo	Local de Trabalho
RICARDO RAMOS GASPAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZEI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZI

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	455496 - "Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1. "	Consumo CONSTRUCAO E REFORMAS	M3	4,0000
Descr.:.				
2	455497 - "Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada. "	Consumo CONSTRUCAO E REFORMAS	M3	4,0000
Descr.:.				
3	455501 - "Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400m m, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível. "	Consumo CONSTRUCAO E REFORMAS	M2	24,0000
L .:.				
4	455498 - Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.	Srv. Pessoa Jı CONSTRUCAO E REFORMAS	M2	24,0000
Descr.:.				
5	455499 - Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, caracter ística adicionais: espessura de 3cm.	Consumo CONSTRUCAO E REFORMAS	UN	1,0000
Descr.:.				
6	455500 - Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: tri lhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil. "	Consumo CONSTRUCAO E REFORMAS	M2	1,0000
Descr.:.				

Justificativa:

Guilherme Nunes Corrêa
CHEFE DE SEÇÃO-Mat. 38076
CREA/RJ 201910 6027

Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº **001/2023**

Proc. Nº: 12598/22
Folha Nº: 08
Rubr.:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
01	4,00	M³		Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.	R$ 198,00	R$ 792,00
02	4,00	M³		Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada.	R$ 1.059,35	R$ 4.237,40
03	24,00	M²		Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.	R$ 140,15	R$ 3.363,60
04	1,00	UND		Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
05	60,00	M²		Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil.	R$ 62,40	R$ 3.744,00
06	24,00	M²		Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível.	R$ 136,00	R$ 3.264,00

Fonte de Consulta: LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ 45.687.519/0001-28

VALOR ESTIMADO **R$ 17.051,00**

DATA	SETOR SOLICITANTE	SECRETÁRIO
03/01/2023	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Ricardo Ramos Gaspar

Guilherme Nunes Corrêa
CHEFE DE SEÇÃO-Mat.38076
CREA/RJ 201910...

LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.687.519/0001-28 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.422.474

Proc. Nº: 12598/22
Folha Nº: 09
Rubr.:

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R. Fiora Mazzaro de Abreu, Nº358, Parque Hotel, Araruama-RJ, CEP. 28981-530
Telefone: (22)99234-8484
Email: ldcruz.empresa@gmail.com
CNPJ: 45.687.519/0001-28
Inscrição Estadual: 12.422.474
Banco: SICOOB (756)
Agencia: 3003
Conta Corrente: 149.602-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.	M³	4,00	R$ 198,00	R$ 792,00
2	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável cor variada.	M³	4,00	R$ 1.059,35	R$ 4.237,40
3	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.	M²	24,00	R$ 140,15	R$ 3.363,60
4	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.	UN	1,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
5	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil	M²	60,00	R$ 62,40	R$ 3.744,00
6	Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200m, espessura de 12,5mm, aplicação: forro removível.	M²	24,00	R$ 136,00	R$ 3.264,00

Valor total da Proposta: R$ 17.051,00

- O prazo de validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias.**

RUA FIORA MAZZARO DE ABREU, Nº358, PARQUE HOTEL, ARARUAMA-RJ, CEP. 28981530
E-MAIL: LDCRUZ.EMPRESA@GMAIL.COM
CONTATO1: (22) 99234-8484
CONTATO2: (22) 99266-7785

ELIDA CRISTINA CRUZ DE MOURA:88206017704

Assinado de forma digital por ELIDA CRISTINA CRUZ DE MOURA:88206017704
Dados: 2023.01.03 08:30:28 -03'00'

LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.687.519/0001-28 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.422.474

Araruama, 03 de Janeiro de 2023

45.687.519/0001-28
LD CRUZ COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RUA FIORA MAZZARÓ DE ABREU, 358 LT. 66
PARQUE HOTEL CEP 28.981-530
ARARUAMA-RJ

ELIDA CRISTINA CRUZ DE MOURA:88206017704

Assinado de forma digital por ELIDA CRISTINA CRUZ DE MOURA:88206017704
Dados: 2023.01.03 08:39:36 -03'00'

SÓCIA-PROPRIETÁRIA: ÉLIDA CRISTINA CRUZ DE MOURA
CPF: 882.060.177-04
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.687.519/0001-28

RUA FIORA MAZZARO DE ABREU, Nº358, PARQUE HOTEL, ARARUAMA-RJ, CEP. 28981530
E-MAIL: LDCRUZ.EMPRESA@GMAIL.COM
CONTATO1: (22) 99234-8484
CONTATO2: (22) 99266-7785

SOBERANO SOLUÇÕES
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.279.796/0001-00

PMSPA
Proc. Nº 12598
Folha Nº 10
Rub.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.	4,00	M³		R$ 199,98	R$ 799,92
2.	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável cor variada.	4,00	M³		R$ 1.069,94	R$ 4.279,76
3.	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.	24,00	M²		R$ 141,55	R$ 3.397,20
4.	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.	1,00	UN		R$ 1.666,50	R$ 1.666,50
5.	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil	60,00	M²		R$ 63,02	R$ 3.781,20
6.	Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200m, espessura de 12,5mm, aplicação: forro removível.	24,00	M²		R$ 137,36	R$ 3.296,64

Valor total da proposta: R$ 17.221,22

Valor total da proposta por extenso: Dezessete mil duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos.

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

SOBERANO SOLUÇÕES
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.279.796/0001-00

Razão Social do proponente: SOBERANO SOLUÇÕES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Av Nilo Peçanha, nº 1122, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-285

Telefone: (22) 98122-9175

CNPJ n°. 45.279.796/0001-00

Inscrição Estadual: 12.378.300

Inscrição Municipal: 45279796000100

Banco: Banco do Brasil – nº 001

Agência: Araruama (893-1)

Conta Corrente n°: 61646-0

Araruama, 03 de Dezembro de 2022

45.279.796/0001-00
Soberano Soluções
Consultoria e Serviços Ltda
AVENIDA NILO PEÇANHA, 1122
CENTRO CEP 28.979-285
ARARUAMA-RJ

Ricardo Luiz Nazareth Ladeira

CPF: 135.975.497-05

Representante Legal da empresa: SOBERANO SOLUÇÕES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.279.796/0001-00

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Oscar Clark, N°750, Loja 104 - Mezanino, Parque Mataruna, Araruama-RJ - CEP: 28979-717
CNPJ: 36.349.072/0001-96 – Insc. Estadual: 11.668.100
Telefone: (22) 98817-0595 – E-mail: ebscorporativo.rj@gmail.com

PROCESSO 12598
FOLHA 11

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.	M³	4,00	R$ 201,96	R$ 807,84
02	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável cor variada.	M³	4,00	R$ 1.080,53	R$ 4.322,12
03	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.	M²	24,00	R$ 142,95	R$ 3.430,80
04	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.	UN	1,00	R$ 1.683,00	R$ 1.683,00
05	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil	M²	60,00	R$ 63,64	R$ 3.818,40
06	Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200m, espessura de 12,5mm, aplicação: forro removível.	M²	24,00	R$ 138,72	R$ 3.329,28

Valor total da proposta de preço é de R$ 17.391,44 (Dezessete mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Nome/Razão Social: EBS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA
Endereço: RUA OSCAR CLARK, 750, LOJA 104, MEZANINO, ARARUAMA-RJ, CEP 28979-717
Telefone: (22)98817-0595
Email: ebscorporativo.rj@gmail.com
CNPJ: 36.349.072/0001-96
Inscrição Estadual: 11.668.100
Inscrição Municipal: 20200705296

LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI:19107317735

Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI:19107317735
Dados: 2023.01.02

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Oscar Clark, N°750, Loja 104 - Mezanino, Parque Mataruna, Araruama-RJ - CEP: 28979-717
CNPJ: 36.349.072/0001-96 – Insc. Estadual: 11.668.100
Telefone: (22) 98817-0595 – E-mail: ebscorporativo.rj@gmail.com

Banco: SICOOB – 756
Agencia: 3003
Conta Corrente: 91.444-4

36.349.072/0001-96
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA OSCAR CLARK, 750 LJ. 104 - MEZANINO
PARQUE MATARUNA CEP 28.979-717
ARARUAMA-RJ

Araruama, 02 de Janeiro de 2023.

LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI:19107317735

Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI:19107317735
Dados: 2023.01.02 16:59:05 -03'00'

EBS Comércio, Serviços e Representações LTDA
CNPJ. 36.349.072/0001-96
Representante Legal: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki
Carteira de Identidade nº 31.980.954-7
CPF. 191.073.177-35

À Comissão de análise e Captação de Preços

12598
12
10

Encaminho presente processo a esta Comissão para elaboração de estudos e pesquisa de preços.

SPA - 07/02/23

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38530

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MATERIAL CONTRUÇÃO

De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <santoslicitacao@gmail.com>, <maktubdistribuidora01@gmail.com>, <wilmastefaniapereira@gmail.com>, <benedes.consultoria@gmail.com>, <contato@fcviana.com>, <integradasapsolucoes@gmail.com>, <majestadecomeservicos@gmail.com>, <riomaisconstrutora@gmail.com>, <comercialadm.jma@gmail.com>, <doisirmaos.net@uol.com.br>, 14 mais...

Data 2023-02-08 16:35

PMSPA
Proc. Nº 12598
Folha. Nº 13
Rub.

12598 pedido.doc (~48 KB)

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. Sª. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. Sª. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

PROCURA
Proc. 12598
Folha Nº 14
Rub.

Relatório de Cotação: 12598

Pesquisa realizada entre 08/02/2023 16:36:13 e 08/02/2023 16:47:39

Relatorio gerado no dia 08/02/2023 16:52:22 (IP: 186.250.156.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BRITA 1. PEDRA (ROCHA) TRITURADA, BRITA DE Nº1.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	4	R$ 192,50 (un)	-	R$ 192,50	R$ 770,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	NºPregão:1612022 UASG:120016	06/12/2022	R$ 192,50
Valor Unitário				R$ 192,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 192,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 192,50

Item 2: CONCRETO USINADO. COMPONENTES: CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA, RESISTÊNCIA DE 15 MPA, TIPO DE CONCRETO BOMBEÁVEL, COR VARIADA. "

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	4	R$ 1.104,90 (un)	-	R$ 1.104,90	R$ 4.419,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Coudelaria de Rincão	NºPregão.62022 UASG:160514	30/09/2022	R$ 1.104,90
Valor Unitário				R$ 1.104,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.104,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.104,90

Item 3: PLACA DE GESSO ACARTONADO. PLACA DE GESSO ACARTONADO COMPRIMENTO DE 2,400MM, LARGURA DE 1,200 MM, ESPESSURA DE 12,5 MM, APLICAÇÃO: FORRO REMOVÍVEL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	24	R$ 175,50 (un)	-	R$ 175,50	R$ 4.212,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

12598

1	Defensoria Publica do Estado do Tocantins	NºPregão:422022 UASG 926040	21/10/2022	R$ 175,50
Valor Unitário				R$ 175,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 175,50 | Media dos Preços Obtidos: R$ 175,50

Item 4: INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FORROS E PAREDES EM DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	24	R$ 184,57 (un)	-	R$ 184,57	R$ 4.429,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exercito | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:32022 UASG:160515	15/08/2022	R$ 184,57
Valor Unitário				R$ 184,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 184,57 | Media dos Preços Obtidos: R$ 184,57

Item 5: JANELA. JANELA DE MADEIRA ITAÚBA, COMPRIMENTO 1,40M, LARGURA DE 1,20M, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESPESSURA DE 3CM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R$ 1.239,54 (un)	-	R$ 1.239,54	R$ 1.239,54

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	JANELA MAXIM AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 1 FOLHA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	PE	11/2022	R$ 1.239,54
Valor Unitário				R$ 1.239,54

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.239,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.239,54

Item 6: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA. LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA COMPONENTES: TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/TIJOLO CERÂMICO TIPO H8, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	60	R$ 67,95 (un)	-	R$ 67,95	R$ 4.077,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais | Campus Januária	NºPregão:242022 UASG:158378	17/10/2022	R$ 67,95
Valor Unitário				R$ 67,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 67,95

Valor Global: R$ 19.147,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 12598
Data: ____/____/____
Folha: 16
Rubrica:

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
12598/2022	**08/02/2023** à	**50,00 %**	**2 casas decimais**	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta
Pedido de material para reforma

Item: 1 "Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1. "

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		M3	4,00	*192,5000*
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		M3	4,00	*198,0000*
SOBERANO SOLUCOES CONSULTORIA E SERVICO:		M3	4,00	*199,9800*
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES L		M3	4,00	*201,9600*
			Minimo: >	**192,5000**
			Máximo: >	**201,9600**
			Média Aritmética: >	**198,1100**
			Mediana: >	**198,9900**
			Coeficiente de Variação: >	**2.06 %**
			Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
			Preço Pesquisado: >	**198,1100**
			Preço Pesquisado Total: >	**R$792,44**

Item: 2 "Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada. "

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		M3	4,00	*1.059,3500*
SOBERANO SOLUCOES CONSULTORIA E SERVICO:		M3	4,00	*1.069,9400*
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES L		M3	4,00	*1.080,5300*
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		M3	4,00	*1.104,9000*
			Minimo: >	**1.059,3500**
			Máximo: >	**1.104,9000**
			Média Aritmética: >	**1.078,6800**
			Mediana: >	**1.075,2400**
			Coeficiente de Variação: >	**1.81 %**
			Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
			Preço Pesquisado: >	**1.078,6800**
			Preço Pesquisado Total: >	**R$4.314,72**

Item: 3 "Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, apli cação: forro removível. "

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		M2	24,00	*136,0000*
SOBERANO SOLUCOES CONSULTORIA E SERVICO:		M2	24,00	*137,3600*
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES L		M2	24,00	*142,9500*
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		M2	24,00	*175,5000*
			Minimo: >	**136,0000**
			Máximo: >	**175,5000**

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:
Data: ____ / ____ / _____
Folha: _____
Rubrica: _____

Cotação de Preços
(Consolidado - Média) **Nº: 1/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
12598/2022	**08/02/2023** à	**50,00 %**	**2 casas decimais**	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta
Pedido de material para reforma

Item: 3 "Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, apli cação: forro removível. "

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Média Aritmética: >	**147,9500**
			Mediana: >	**140,1600**
			Coeficiente de Variação: >	**12.58 %**
			Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
			Preço Pesquisado: >	**147,9500**
			Preço Pesquisado Total: >	**R$3.550,80**

Item: 5 Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1,00	*1.239,5400*
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		UN	1,00	*1.650,0000*
SOBERANO SOLUCOES CONSULTORIA E SERVICO		UN	1,00	*1.666,5000*
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES L		UN	1,00	*1.683,0000*
			Minimo: >	**1.239,5400**
			Máximo: >	**1.683,0000**
			Média Aritmética: >	**1.559,7600**
			Mediana: >	**1.658,2500**
			Coeficiente de Variação: >	**13.71 %**
			Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
			Preço Pesquisado: >	**1.559,7600**
			Preço Pesquisado Total: >	**R$1.559,7**

Item: 6 Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, apli cação: construção civil. "

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		M2	60,00	*62,4000*
SOBERANO SOLUCOES CONSULTORIA E SERVICO		M2	60,00	*63,0200*
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES L		M2	60,00	*63,6400*
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		M2	60,00	*67,8500*
			Minimo: >	**62,4000**
			Máximo: >	**67,8500**
			Média Aritmética: >	**64,2300**
			Mediana: >	**63,3300**
			Coeficiente de Variação: >	**3.84 %**
			Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
			Preço Pesquisado: >	**64,2300**
			Preço Pesquisado Total: >	**R$3.853,80**

***D** significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Cotação de Preços
(Consolidado - Média) **Nº: 1/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
12598/2022	**08/02/2023** à	**50,00 %**	**2 casas decimais**	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta
Pedido de material para reforma

Item: 6 Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, apli cação: construção civil. "

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:
Data: ____ / ____ / _____
Folha: _____
Rubrica: _____

Cotação de Preços
(Consolidado - Média) **Nº: 1/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
12598/2022	**08/02/2023** à	**50,00 %**	**2 casas decimais**	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta
Pedido de material para reforma

Item: 4 Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES L		M2	24,00	*138,7200*
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		M2	24,00	*140,1500*
SOBERANO SOLUCOES CONSULTORIA E SERVICO:		M2	24,00	*141,5500*
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		M2	24,00	*184,570*

Minimo: >	**138,7200**
Máximo: >	**184,5700**
Média Aritmética: >	**151,2500**
Mediana: >	**140,8500**
Coeficiente de Variação: >	**14.71 %**
Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
Preço Pesquisado: >	**151,2500**
Preço Pesquisado Total: >	**R$3.630,00**

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	195	**R$14.071,52**
Total Médio M.Permanente:		**R$0,00**
Total Médio O. Instalações:		**R$0,00**
Total Médio Serviços:	203	**R$3.630,00**
Total de Preços Médios:		**R$17.701,52**

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
153392	EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	36349072000196
195430	LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45687519000128
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195
195435	SOBERANO SOLUCOES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	45279796000100

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

***D** significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº12598 / 2022. Contratação direta de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

> *"As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública* **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, *devendo obedecer aos* ***critérios de amplitude e diversificação****, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual."*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 - foi utilizado orçamento enviado pela secretaria requisitante para fazer balizamento de preço constas nas folhas 09 a 11

2- foi realizado pesquisa de preço através de via Email nas folhas 13 nos dias 08 de janeiro 2023 tendo respondido por duas nenhuma empresas.

2 – Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, foram encontrado os itens nas folha 14 a 15.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula 38... PMSPA - Mat. 37903

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R$ 17.701,52 (dezessete mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos nas folhas 18 a 19

Encaminho presente processo para elaboração da reserva orçamentário

São Pedro da Aldeia, 13 de fevereiro de 2023.

Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37897

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDE

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 12598/22
Data: 15/02/23
Folha: 20
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 12598/2022	**Numero:** 82/2023	**Data:** 15/02/2023

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 195

Secretaria:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade:	060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade:	2027	Manutenção das Atividades Administrativas - SAEL
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Solicitante: **Favorecido:**

Motivo:

Referente reserva de dotação para aquisição de materiais e serviços da construção civil para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Saldo Anterior: R$100.649,85 | **Saldo Atual:** R$86.578,33

Valor Reservado: R$14.071,52 | **Valor Por Extenso:** quatorze mil e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

Michele Souza
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ - Mat. 38545

Modernização Pública e Informática Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDE

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 12598/22
Data: 15/02/23
Folha: 21
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 12598/2022 | **Numero:** 83/2023 | **Data:** 15/02/2023

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 203

Secretaria:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade:	060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade:	2027	Manutenção das Atividades Administrativas - SAEL
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Solicitante: **Favorecido:**

Motivo:

Referente reserva de dotação para aquisição de materiais e serviço da construção civil para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Saldo Anterior: R$4.000,00 | **Saldo Atual:** R$370,00

Valor Reservado: R$3.630,00 | **Valor Por Extenso:** três mil, seiscentos e trinta reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

Michele Souza
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ - Matr. 39546

Modernização Pública e Informática Ltda

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/ SELICC
Proc. nº 12598/2022
Folha nº 22
Rub. _____

Ao Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.

Considerando a Instrução Normativa Municipal nº 001/2018, segue o p.p. para ciência e indicação da modalidade licitatória, logo após a Comissão Especial de Editais, para a elaboração da minuta do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 15 de fevereiro de 2023.

Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38478

À SMEL,

Para juntada do cronograma de desembolso máximo.
Após, pelo retorno dos autos para prosseguimento.
vpm, 16/02/23.

Karina Almeida Lima
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37904

São Pedro da Aldeia, 27 de fevereiro de 2023

Proc. Nº: 12598/22
Folha Nº: 23
Rubr.:

Nº DO PROCESSO: 12598/2022

REFERÊNCIA: Aquisição de Materiais e serviço da construção civil para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO
SERVIÇO

1. **Total do material**

Referência	1º MÊS
Total no mês	R$ 3.630,00
% do valor total	100 %
Total Acumulado	R$ 3.630,00

Guilherme Nunes Corrêa
CHEFE DE SEÇÃO-Mat.38076
CREA/RJ 2019105027

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº: 12.598/22
Folha Nº: 24
Rubr.:

São Pedro da Aldeia, 27 de fevereiro de 2023

Nº DO PROCESSO: 12598/2022

REFERÊNCIA: Aquisição de Materiais e serviço da construção civil para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO
CONSUMO

1. **Total do material**

Referência	1º MÊS
Total no mês	R$ 14.071,52
% do valor total	100 %
Total Acumulado	R$ 14.071,52

Guilherme Nunes Corrêa
CHEFE DE SEÇÃO-Mat.38076
CREA/RJ 2019105027

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 12598/22
Folha nº 25
Rub.

À COGER,

Conforme informado pela Secretaria Municicipal de Esportes e Lazer, em Memorando nº 322/2022 de fl. 02, o presente processo administrativo busca aquisição de materiais e serviços de construção civil para reformas necessárias à referida secretaria.

Informa ainda que os itens objetos de futura licitação são fracassados ou desertos em pregão presencial 004/2022; pregões eletrônicos 034/2021 e 057/2022 , bem como nos processos administrativos nº 13833/2021; 3547/2021 e 7506/2022.

O valor global estimado é de R$ 17.701,52 (dezessete mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos.

Considerando que os itens objetos das futuras licitações são fracassados ou desertos em pregões e processos anteriores, se faz necessária a análise desta controladoria, quanto à possibilidade de dispensa de licitação prevista na lei federal 8666/1993, artigo 24, inciso V.

Considerando ainda que o valor global estimado dos itens objetos do presente processo administrativo enquadra-se dentro do limite de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), se faz necessária a análise desta controladoria quanto à possibilidade de dispensa de licitação prevista na lei federal 8666/1993, artigo 24, inciso I.

Vale ressaltar ainda que, mesmo em análise pelo prisma da nova lei 14.133/2021, o valor global estimado, bem como as características processuais anteriormente citadas, se enquadrariam, em primeira análise, nos requisitos de dispensa de licitação previstos no artigo 75, incisos I a III da nova lei de licitações e contratos administrativos

Por todo o exposto, enviamos o presente processo para análise e parecer de possibilidade de dispensa de licitação.

São Pedro da Aldeia, 06 de março de 2023.

Ricardo de Lima Costa Legora
Assessor I – Mat 41.393
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 12598/2022
Folha Nº 26
Rubr.

São Pedro da Aldeia, 07 de Março de 2023.

PROCESSO N° 12598/2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tendo em vista o encaminhamento dos autos a esta COGER para análise da pretendida dispensa, encaminhamos o p.p para enquadramento da despesa, se será pela Lei n° 14.133/2021 ou pela Lei n° 8.666/93.

Após retorne os autos a esta COGER para prosseguimento.

Respeitosamente,

Jordana de Souza
Assessor I
Mat. 37911

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 12598122
Folha nº 27
Rub.

À COGER,

Em atenção ao despacho COGER de fls. 26, informamos que o enquadramento de despesa será nos moldes estabelecidos pela lei 8.666/1993.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2023.

Ricardo de Lima Costa Legora
Assessor I – mat: 41393
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

São Pedro da Aldeia, 15 de março de 2023.

PMSPA-Controladoria Geral
Proc. Nº 12598/2022
Folha Nº 28
Rubr

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 12598/2022 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Memorando nº. 322/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal Esportes e Lazer para aquisição de materiais e serviço de construção civil.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

☑ Pedido indicando o tipo de material a ser adquirido, fls. 08;
(art. 2º., inciso III – letra "a" da IN 01/2018);

☑ Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 03/06;
(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra "b" da IN 01/2018);

☑ Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;
(art. 3º. caput da IN 01/2018);

☑ Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02; *(art. 3º. § 2º da IN 01/2018);*

☑ Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 09;
(art. 2º., inciso III – letra "d" da IN 01/2018);

☑ Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades de serviços a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 03v;
(art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º., inc. III letra "f" da IN 01/2018);

☑ Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 13;

(art. 4º., inciso I – letra "d" da IN 01/2018);

☑ Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 16/17;

(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93 01/2018)

☑ Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 20/21;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN 01/2018)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

ok ☑ Recomendamos que os próximos processos de dispensa de licitação sejam fundamentados pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelo Decreto Municipal n° 213/2022;

ok ☑ Muito embora a presente contratação seja definida pelo órgão responsável como dispensa de licitação, não há nos autos indicação de valores a serem totalizados por gênero de aquisição, o que, flagrantemente dificulta a análise da legalidade do prosseguimento do feito. Isso porque o art. 24, incisos I e II da lei 8.666/93, apresentam a divisão em três formas de gêneros para que seja possível dispensar o certame licitatório, a saber, compras, serviços e obras. Assim, em se tratando de objetos da mesma natureza, é obrigatório efetuar o somatório dos valores que serão gastos durante todo exercício financeiro a fim de evitar o fracionamento ilegal de despesa, para objetos da mesma natureza, gênero, semelhança ou afinidade. Portanto, considerando todo exposto, e ainda considerando não haver planilha consolidada apontando todas as contratações realizadas, classificadas por gênero com os valores individualizados no exercício de 2023, temos que se mostra temerária a pretensa dispensa de licitação ora proposta, por ausência de elementos que subsidiem e assegurem não estar havendo fracionamento das despesas no corrente exercício, conduta inadmitida pela lei e rechaçada pelos Tribunais de Contas;

PMSPA-Controladoria Ger
12598/2022
Folha Nº 29

☑ Apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, haja vista que o item 03 é serviço;

(art. 7º, § 2º da Lei 8.666/93)

☑ Indicar se os demais itens há prestação prestação de serviços, em caso afirmativo indicar se é serviço de engenharia, em caso positivo informar se há necessidade de ART, memorial e demais documentos;

☑ Confecção da minuta de minuta de contrato;

☑ Exame prévio e aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria Geral do Município;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º., inciso III da IN 01/2018)

☑ Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

☑ Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido;

☑ Ato de dispensa pelo ordenador da despesa;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

☑ Confecção do Termo de Contrato;

☑ Publicação e Lançamento no SIGFIS.

☑ Emissão da Nota de Empenho;

☑ Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

☑ Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira
Matrícula 37910

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Danielle Prudente
Controladora Geral do Município

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATO E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

JUSTIFICATIVA FRACIONAMENTO DE DESPESA

12598
30

Referência Processo nº 12598/2022

Informando que até o presente momento foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2023 referente a aquisição de tintas, sendo a segunda contração conforme detalhada abaixo:

PROCESSO:	OBJETO:	MENOR VALOR DA PROPOSTA VÁLIDA APRESENTADA:
11421/2022	Aquisição de tintas e materiais de pintura da Secretaria de Esporte e Lazer.	R$ 5.174,68
	Valor Total: R$ 5.174,68 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).	

PROCESSO:	OBJETO:	MÉDIA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:
12598/2022	Aquisição de materiais e serviço da construção civil,	R$ 17.701,52
	Valor Total: R$ 17.701,52 (dezessete mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).	

Informo ainda que o valor da Contratação se encontra dentro do valor da dispensa de licitação que é de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Em 29/03/2023

Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12598/22

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa

BASE LEGAL: Art 75, inc II

OBJETO DA CONTRATAÇÃO material de construção

PRAZO DE EXECUÇÃO 30 dias

VALOR: 17.707,52 (estimado)

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?		X		
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X			
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		

Dandara S. H. Botta
Assessor IV
Mat. 39527

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 32
Rub.

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?				
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X			
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X			
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X		

Dandara S.H.Jotta
Assessor IV
Mat. 39527

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?				
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		

Dandara S.H.Jotta
Assessor IV
Mat. 39527

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12598/22

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa

BASE LEGAL: Art 75, inc II

OBJETO DA CONTRATAÇÃO material de construção

PRAZO DE EXECUÇÃO 30 dias

VALOR: R$ 707,52 (estimado)

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	X			
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X			
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		X		

Bandara S.H. Jotta
Assessor IV
Mat. 39527

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?	X			

Dandara S.H.Jotta
Assessor IV
Mat. 39527

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
12598
36

Referência Processo nº 12598/2022

Encaminho o presente processo informando que em relação a ressalva apontada no item 4º apontada pela Controladoria Geral do Município na página 28v/29 do p.p;. Será exigido o ART somente para a empresa vencedora da licitação após a assinatura de contrato em até 48 (quarenta e oito) horas.

Em 17/04/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações
Contrato e Convênios
Matrícula 38630

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Convênios

1598
37
2

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Para efeito de proposta, a vencedora deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços do serviço no tem 3, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo.					
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$
Materiais/serviços:					
3	Serviços de instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2.400mm, largura de 1,200mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível.	M²	24,00	R$ xxx,xx	R$ xx.xxx,xx
3.1	benefícios			R$ .xxx,xx	R$ xx.xxx,xx
3.2	encargos			R$ xx.xxx,xx	R$ xx.xxx,xx
3.3	tributos e contribuições			R$ xx.xxx,xx	R$ xx.xxx,xx
Nos preços indicados na planilha de preços acima, deverão estar incluídos, além dos custos da execução, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos à execução dos serviços desta contratação.					

Validade da Proposta de 60 dias.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

_____

Nome e Assinatura do responsável da empresa

(carimbo do cnpj)

à SEALICC,

Para prosseguimento.

Em, 14/04/23.

Karina Amoedo Lima
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37904

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 38
Rub.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 12598/2022

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 27/04/2023

Link: h=ps://www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a **Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitações Contratos e Convênios
Matrícula 3863-1

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.9. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PMSPA
Proc. 12598/22
Folha Nº 39
Rub.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. **OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

3.9.8. **ITENS EM DESCARCORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitações
Contrato e Convênios
Matrícula 38[illegible]

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. **O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos do item é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitações
Contrato e Convênios
Matrícula 2962

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

6.5. convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

SPA
12598/22
Ata nº 41

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de .....( ) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos ar gos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitações
Contratos e Convênios
Matrícula 386

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

PMSPA
Proc. nº 12598/22
Fls. 42
Rub.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitações
Contrato e Convênios

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Planilha de Composição de Preços

9.13.4. **ANEXO V** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 24 de abril de 2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 3029

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

PMSPA
12598/22
43
Rub.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 3862

3. Qualificação Técnica

3.1 **Certidão de registro de pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante.

3.2 **Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU**, em nome do profissional responsável da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicilio do profissional.

OBS: SERÁ EXIGIDO O ART SOMENTE PARA A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA APÓS A ASSINATURA DE CONTRATO, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

Eduardo Andrade de
Secretário Municipal de Li
Contratos e Convênios
Matrícula 386

PMSPA
Nº 12598/22
Folha Nº 44
Rub.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Eduardo Andrade da Cr
Secretario Municipal de Licitaca
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011/2023 – Processo Administrativo nº 12598/2022

Razão Social :

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Cep:

Tel.: **Cel.:**

E-mail:

Representante comercial:

Dados Bancários

Banco:

Agência:

C/C:

OPTANTE DO SIMPLES:( ) SIM ( ) NÃO

Objeto: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a **Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	M³	4,00	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1. **Marca:**	R$ xxx,xx	R$ xxx,xx
2	M³	4,00	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada. **Marca:**	R$ x.xxx,xx	R$ x.xxx,xx
3	M²	24,00	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.	R$ xxx,xx	R$ xxx,xx
4	Und.	1,00	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm. **Marca:**	R$ x.xxx,xx	R$ x.xxx,xx
5	M²	60,00	Laje de Concreto Pré-fabricada.	R$ xxx,xx	R$ xxx,xx

Eduardo Andrade da C
Secretario Municipal de Lic
Contratos e Convêni
Matricula

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 45
Rub.

			Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil. **Marca:**		
6	M²	24,00	Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível. **Marca:**	R$ x.xxx,xx	R$ x.xxx,xx
TOTAL:					

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2023

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Eduardo Andrade da Cr
Secretario Municipal de Licita
Contratos e Convênios
Matricula 3862

ANEXO IV – PROPOSTA A SER ELABORADA PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Para efeito de proposta, a vencedora deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços do serviço no item 3, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo.					
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$
Materiais/serviços:					
3	Serviços de instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2.400mm, largura de 1,200mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível.	M²	24,00	R$ xxx,xx	R$ xx.xxx,xx
3.1	benefícios			R$ xxx,xx	R$ xxx,xx
3.2	encargos			R$ xxx,xx	R$ xxx,xx
3.3	Tributos e contribuições			R$ xxx,xx	R$ xxx,xx
Nos preços indicados na planilha de preços acima, deverão estar incluídos, além dos custos da execução, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos à execução dos serviços desta contratação.					

Validade da Proposta de 60 dias.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

Nome e Assinatura do responsável da empresa

(carimbo do cnpj)

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

PMSPA
12598/22
Folha Nº 46
Rub.

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, **RICARDO RAMOS GASPAR**, nomeado pela Portaria nº xxxx, de xxxxx de xxxxxxxxx de 20xxx, publicada no *DOM* de xxxx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) xxxxxxxxxxx. inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº 12598/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n° xxxxx/xxxx*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação direta de empresa especializada na aquisição de materiais e serviços da construção civil, para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e detalhes informados no termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	M³	4,00	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de n° 1
2	M³	4,00	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada.
3	M²	24,00	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.
4	UN	1,00	Janela. Janela de madeira itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.
5	M²	60,00	Laje de concreto Pré-fabricada.

Eduardo Andrade da Cr
Secretário Municipal de Licit
Contrato e Convênios
Matrícula 38

			Componentes: Trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil.
6	M²	24,00	Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200mm, espessura de 12,5mm, aplicação: forro removível.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. A prestação de serviço acima contratada deverá ser prestada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da confirmação do recebimento de ordem de fornecimento.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Eduardo Andrade da Cr
Secretário Municipal de Licita
Contrato e Convênios
Matrícula 386

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

PMSPA
Proc. 12598/22
Folha Nº 47
Rub.

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo não superior de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Secretaria de Esporte e Lazer, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Eduardo Andrade da Cr
Secretario Municipal de Licitaçã
Contratos e Convênios
Matrícula 3 39

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *xx/xx/xxxx*.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 386

PMSPA
12598/22
Folha Nº 48
Rub.

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *1 (um) mês* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Eduardo Andrade da C
Secretário Municipal de Licitações
Contrato e Convênios
Matrícula 386

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38636

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 49
Rub.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Eduardo Andrade da Cru
Secretario Municipal de Licitaçã
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, (ou sobre o valor do empenho), até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula

PMSPA
Proc. 12598/22
Folha nº 50
Rub.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Nota de Empenho:

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios
Matrícula 38639

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, ... de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Esporte e Lazer
RICARDO RAMOS GASPAR
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representada pelo Sr.(a)
xxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PMSPA
Doc. Nº 12598/22
Folha Nº 51
Rubr.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL para atender a **Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações e detalhes informados neste documento, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	M³	4,00	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.	R$ 198,11	R$ 792,44
2	M³	4,00	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada	R$ 1.078,68	R$ 4.314,72
3	M²	24,00	Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível	R$ 147,95	R$ 3.550,80
4	Und.	1,00	Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm	R$ 1.559,76	R$ 1.559,76
5	M²	60,00	Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil	R$ 64,23	R$ 3.853,80
6	M²	24,00	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado	R$ 151,25	R$ 3.630,00
TOTAL:					R$ 17.701,52

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição é necessária para a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, uma vez que o piso de madeiramento da mesma veio a desabar, além de estar o prédio em péssimas condições de conservação, uma vez que não é objeto de reforma ou manutenção há muitos anos, mostrando-se salutar esclarecer que no local é permanente a circulação de servidores e usuários dos serviços públicos titularizados pela Secretaria.

2.2 Não Obstante a realização do **Pregão Presencial 004/2022** e dos **Pregões Eletrônicos 034/2021, 057/2022** ter versado sobre aquisição de material, faz-se necessário novo pedido dos itens acima tendo em vista que estes

itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município nos **Processos 13833/2021, 3547/2021 e 7506/2022**, de tal modo é necessário a realização de uma nova tentativa de compra afim de lograr êxito na aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	M^3	4,00	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.
2	M^3	4,00	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada.
3	M^2	24,00	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.
4	UN	1,00	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.
5	M^2	60,00	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil.
6	M^2	24,00	Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

4.1 O Fornecimento dos materiais deverão ser efetuados em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 Aplicando-se o mesmo prazo para os itens fornecidos com serviço de instalação (parede/divisórias de drywall/gesso acartonado), sendo esta passível de prorrogação por igual período a critério da Administração, caso seja necessário.

4.3 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, s/n, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, entre segunda e sexta-feira, em horário compreendido ente 9 e 16h.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos serão armazenados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira nº 255- Centro — São Pedro da Aldeia — CEP: 28.941-068, em local arejado e sem umidade, observando o quantitativo máximo de empilhamento do produto.

PMSPA
12598/22
52
Rub.

5.2 O material deverá ser embalado e armazenado em local adequado afim de evitar a sua deterioração.

6. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

6.1 Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, já que em seu processo inicial de pregão eletrônico os itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto.

7.RECEBIMENTO DOS BENS:

7.1 Os bens serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

7.4 A Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei ne 8.078, de 1990);

8.5 Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

8.11 Prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
8.12 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam **Guilherme Nunes Corrêa**, matrícula nº **38076**, CPF sob o nº **156.227.357-42** e **Antônio Mesquita de Oliveira**, matrícula nº **38073** e CPF sob o nº **914.981.127-49**.

10. DO PRAZO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A Execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.2 Nos termos do art. 67 Lei N° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 A responsabilidade pelo recebimento, verificação da quantidade, qualidade, marca do produto conforme proposta ofertada pela Contratada, conforme Termo de Referência, ficará a cargo do Secretário Municipal Adjunta de Esportes e Lazer podendo ser representado por outro servidor devidamente designado;

10.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios recebidos, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.5 O Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relatadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome e matrícula dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em 03 vias, acompanhada da Ordem de Fornecimento.

11.2 O prazo e pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas por pelo menos dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

11.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

11.4 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTARATADA no Banco correspondente.

12. RESCISÃO

12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 as 80 da Lei Federal N° 8.666/93.

12.2 Na Hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal N°8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1° a 4°, do mesmo instrumento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sansões:

a) Advertência

b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sansões;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) A autoridade competente. Na aplicação das sansões, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2 A penalidade por multa será de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

13.3 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

13.4 De 0,03% (três centésimos por cento) pior dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

13.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido á Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.6 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

14. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

14.1 O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

15.1 O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.001.2.027 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SAEL; 33.903.09.900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Programa de Trabalho – FICHA 195 e FICHA 203.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

PMSPA
12598/22
54

16.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

16.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

19.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PMSPA
12598/22
55

19.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.3 multa;

19.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

19.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.6 impedimento de licitar e contratar;

19.2.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

19.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

19.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

19.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

19.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

20.1 O custo estimado da contratação é de R$ 17.701,52 (dezessete mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhado na Planilha - item 1, deste Termo de Referência.

21. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

21.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

21.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

21.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

21.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.

21.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

22. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

22.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

22.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e- mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

22.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

22.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

22.6 Será exigido o ART somente para a empresa declarada vencedora após a assinatura de contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas.

São Pedro da Aldeia, 20 de abril de 2023.

Servidor Responsável pela elaboração do TR

Guilherme Nunes Corrêa

Matrícula 38076

Guilherme Nunes Corrêa
FE DE SEÇÃO-Mat.38076
EA/RJ 2019105027

PROTOCOLO: 2023.04.24-0001

Visualizar arquivo (dispensanova/11/edital_202304240001.pdf)

PMSPA
Proc. nº 12598/22
Folha nº 56
Rub.

Informações do processo

- **MODALIDADE:** COMPRAS E SERVIÇOS
- **RESPONSÁVEL:** DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ
- **NÚMERO PNCP:** 42498600000171-1-000246/2023
- **LINK PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2023/246

(https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2023/246)

- **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.701,52

Informações da publicação

- **NÚMERO DO IP:** 192.168.4.22
- **NOME DO COMPUTADOR:** TISAUDE26-PC

AGUARDANDO PROPOSTAS

PERÍODO: 24/04/2023 16:47 - 27/04/2023 16:47
TIPO DO RECEBIMENTO: PNCP

Acessar PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2023/246)

Falta(m) **2 dia(s), 23:53:52** para encerrar o envio

Informações do objeto

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2023: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

pmspa.aexecutivo.com.br/lei14133.php

Período | Objeto/Número | Situação

Selecione uma situação

Para usar as opções de filtro, escolha o campo para a pesquisa e clique no botão pesquisar

Pesquisar | Limpar

Foram encontradas 11 registros

Opções para exportação

Tabela de contratações diretas

PROTOCOLO: 2023.04.24-0001 NOVO — AGUARDANDO PROPOSTAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2023: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. [...]

24/04/2023 16:47 à 27/04/2023 16:47

PROTOCOLO: 2023.04.17-0001 — PROPOSTAS ENCERRADAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETA REBOQUE DE MADEIRA PARA TRANSPORTE DE 02 ANIMAIS COM COBERTURA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇ [...]

17/04/2023 16:51 à 20/04/2023 16:51

PROTOCOLO: 2023.04.13-0001 — PROPOSTAS ENCERRADAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE LIVROS A FIM DE COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

13/04/2023 15:55 à 18/04/2023 15:55

PROTOCOLO: 2023.04.12-0001 — PROPOSTAS ENCERRADAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CAPACETES DE MOTOCICLISTAS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

12/04/2023 16:41 à 17/04/2023 16:41

PROTOCOLO: 2023.04.11-0001 — PROPOSTAS ENCERRADAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM TRABALHO TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VISANDO A ATUALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES NOS PLANOS DE CARREIRA DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO, RELATIVO AOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTAÇÃO DIRETA, CONFORME [...]

16:54 24/04/2023

PMSPA 12598/22 57

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 58
Rub.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

24/04/2023 16:32:54

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

* Compra Com Disputa ? (●) Sim ( ) Não

* Participação Preferencial de ME/EPP ? (●) Sim ( ) Não

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

* Nº do Processo: 12598/2022

Valor Total da Compra (R$): 17.701,52

* Quantidade de Itens: 1

Total de Itens Incluídos: 1

* Objeto

Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL

227 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

87 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

30 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável: 087.151.107-02

* Nome: RICARDO RAMOS GASPAR

* Função: Ordenador de despesa

Etapa de Lances

* Prazo da Etapa de Lances 06:00

* Data de Início da Etapa de Lances 27/04/2023 às 08:00

Condições da Aquisição ou Contratação

4000 Caracteres Disponíveis

* Anexar Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Nome do Arquivo Anexado: Aviso 011-2023 - Dispensa Eletronica (versao final).pc

Anexar Arquivo

Divulgar Dispensa Eletrônica

Salvar Dispensa Eletrônica | Excluir Dispensa Eletrônica

Itens

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

SICAF - Sistema | Página Principal | e-GOV - Serviço | Zimbra: Enviado | Compras.gov.b | Compras.gov.b | Compras.gov.b | SIASGnet-DC - | Sistema de Prot

Não seguro | https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/iniciarEncerramentoCompraSemLicitacao.do?method=iniciarDivulgarComprasNet

Certidão Federal Co... | JUCERJA - Junta Co... | CNAE | Entrar em sua conta | SCD - Sistema Cada... | PRODERJ - Portal C... | Emissão de Compr... | Serviços - Tribunal... | Poder Judiciário do... | Converter PDF em...

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação | Dispensa/Inexigibilidade | Pedido de Cotação Eletrônica | Eventos | Sub rogação | Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

24/04/2023 16:33:05

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG de Atuação: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação

Nº da Compra: 00011/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Artigo: Art. 75º

Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim

Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL

Quantidade de Itens: 1

Valor Total da Compra (R$): 17.701,52

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

DVSPA
125918/22
Folha nº 59
Rubrica

SICAF - Sistema | Página Principal | e-GOV - Serviço | Zimbra: Enviado | Compras.gov.br | Compras.gov.br | Compras.gov.br | SIASGnet-DC - | Sistema de Prot

Não seguro | https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/iniciarEncerramentoCompraSemLicitacao.do?method=iniciarDivulgarComprasNet

Certidão Federal Co... | JUCERJA - Junta Co... | CNAE | Entrar em sua conta | SCD - Sistema Cada... | PRODERJ - Portal C... | Emissão de Compr... | Serviços - Tribunal... | Poder Judiciário do... | Converter PDF em...

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação | Dispensa/Inexigibilidade | Pedido de Cotação Eletrônica | Eventos | Sub-rogação | Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

24/04/2023 16:34:00

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG de Atuação: 985903 - PREF.MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação

Nº da Compra: 00011/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Artigo: Art. 75º

Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim

Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL

Quantidade de Itens: 1

Valor Total da Compra (R$): 17.701,52

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

16:33
24/04/2023

ADMINISTRAÇÃO
12598/22
60

SICAF - Sistema | Página Principal | e-GOV - Serviço | Zimbra: Enviada | Compras.gov.br | Compras.gov.br | Compras.gov.br | SIASGnet-DC - | Sistema de Prot

Não seguro | https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/encerrarCompraSemLicitacao.do?method=divulgarDispensaEletronicaNoComprasNet

Certidão Federal Co... | JUCERJA - Junta Co... | CNAE | Entrar em sua conta | SCD - Sistema Cada... | PRODERJ - Portal C... | Emissão de Compr... | Serviços - Tribunal... | Poder Judiciário do... | Converter PDF em...

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação | Dispensa/Inexigibilidade | Pedido de Cotação Eletrônica | Eventos | Sub-rogação | Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

24/04/2023 16:34:25

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG de Atuação: 985903 - PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação

Nº da Compra: 00011/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Artigo: Art. 75º

Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000246/2023

Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL

Quantidade de Itens: 1

Valor Total da Compra (R$): 17.701,52

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

16:34 24/04/2023

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
12598/22
61

pncp.gov.br/app/editais?q=SÃO%20PEDRO&status=recebendo_proposta&pagina=1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave: SÃO PEDRO

Status:
- A Receber/Recebendo Proposta
- Encerradas
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Todos

Limpar | Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

Ordenar por: Mais recente

FILTROS

Modalidades da Contratação: Selecione

Órgãos: Selecione

Unidades: Selecione

UFs

Aviso nº 00011/2023 **Id contratação PNCP:** 42498600000171-1-000246/2023
Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 24/04/2023
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ
Objeto: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL

Aviso nº 17/2023 **Id contratação PNCP:** 00237362000109-1-000016/2023
Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 18/04/2023
Órgão: MUNICIPIO DE ANANAS **Local:** Ananás/TO

16:36
24/04/2023

PMSPA
22/08/22
62

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 63
Rub.

Aviso de Contratação Direta nº 00011/2023

Acessar Contratação

Ultima atualização 24/04/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Unidade compradora:** 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/04/2023 16:34 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/04/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000246/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 17.701,52

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede	1	R$ 17.701,52	R$ 17.701,52	

Página

Exibir: 1-1 de 1 itens

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o órgão colegiado.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalparceiros.compras.gov.br

0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Tudo distribuído é de livre de informações disponibilizadas à licença de uso.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.191.110/0001-37

Razão Social: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha nº 64
Rub.

Atividade Econômica Principal:

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

RUA ARAGUAIA, 01763 - SAL 0242 - FREGUESIA (JACAREPAGUA) - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PMSPA
Nº 12598/22
Fls Nº 65
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.191.110/0001-37 DUNS®: 923343091
Razão Social: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2023
FGTS	Validade:	03/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

Emitido em: 28/04/2023 14:07
CPF: 073.205.257-20 Nome: ALINE SODRE DA SILVA
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 66
Rub.

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.191.110/0001-37 DUNS®: 923343091
Razão Social: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 28/04/2023 14:07
Nome: ALINE SODRE DA SILVA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

PMSPA
12598/22
Folha nº 67
Rub.

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.191.110/0001-37 DUNS®: 923343091
Razão Social: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 28/04/2023 14:07 ALINE SODRE DA SILVA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

MBPA
12598/22
Fls. 68
Rub.

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.191.110/0001-37 DUNS®: 923343091
Razão Social: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/03/2019
CNAE Primário: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 3: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 5: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 6: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 7: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 8: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 9: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 10: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 11: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 12: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 13: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 14: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 15: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 16: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 17: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 18: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 19: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 22.745-271
Endereço: RUA ARAGUAIA, 01763 - SAL 0242 - FREGUESIA (JACAREPAGUA)
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 76057084
E-mail: mssconstrucoesltda@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 023.257.167-83
Nome: MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 023.257.167-83
Nome: MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS
E-mail: mariahelenabarbosaizahias@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 023.257.167-83 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS
Número do Documento: 088282058 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
Data de Expedição: 22/10/2015 Data de Nascimento: 01/04/1970
Filiação Materna: JACINTA MARIA DAS NEVES BARBOSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 755.195.187-34
Nome: LUIZ IZAHIAS FILHO
Carteira de Identidade: 00554171352 Órgão Expedidor: detran rj
Data de Expedição: 20/08/2019

CEP: 21.520-620
Endereço: OUTROS AMADEU JOAO PENZIN, 80 - A - PAVUNA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 64507198
E-mail: mariahelenabarbosaizahias@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

24406 - Serviço de Blindagem Industrial,Comercial e Residencial(Construção e Montagem)

ALINE SODRE DA SILVA

073.205.257-20 - Governo

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

PMSPA
Nº 12598/22
Folha Nº 69
Rub.

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
33.191.110/0001-37	**MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**	**Não consta na RFB**
Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	**923343091**	

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
20/02/2024	**Cadastrado**

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei n° 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome
2325716783	**MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS**

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	**023.257.167-83**
Nome / Razão social	**MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS**
Participação Societária (%)	**100,000000**
Possui pendência	**Não**
Ação	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

SEBRAE
CIAL dun & bradstreet D-U-N-S® Number
INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

PMSPA
Nº 12598/22
Folha Nº 70
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.191.110/0001-37 DUNS®: 923343091
Razão Social: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/07/2023
Código de Controle: 1A4D0C75CF2F3D93

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2023
Código de Controle: 202304042104173860965 7

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/08/2023
Código de Controle: 51821022023

Emitido em: 28/04/2023 14:08
CPF: 073.205.257-20 Nome: ALINE SODRE DA SILVA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

PMSPA
Processo 12598/22
Folha Nº 71
Rubr.

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.191.110/0001-37 DUNS®: 923343091
Razão Social: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 12.030.576
Inscrição Municipal: 99142208

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

A Regularidade Fiscal Estadual/Distrital encontra-se pendente.

Comprovante de Regularidade Municipal

A Regularidade Fiscal Municipal encontra-se pendente.

Emitido em: 28/04/2023 14:09
CPF: 370.205.257-20 Nome: ALINE SODRE DA SILVA

ALINE SODRE DA SILVA

073.205.257-20 - Governo

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

PMSPA
12598/22
Ofício nº 72
Rub.

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
33.191.110/0001-37	**MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**	**Não consta na RFB**

Situação do Fornecedor	DUNS®
Credenciado	**923343091**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível IV
20/02/2024	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual	Arquivo Comprobatório
12.030.576	DOWNLOAD

Inscrição Municipal	Arquivo Comprobatório
99142208	DOWNLOAD

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

A Regularidade Fiscal Estadual/Distrital encontra-se pendente.

Comprovante de Regularidade Municipal

A Regularidade Fiscal Municipal encontra-se pendente.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR RELATÓRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMSPA
A.M. 12598/22
Folha Nº 73
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2023 14:11:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**
CNPJ: **33.191.110/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSPA
12598/22
Fls. Nº 74

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.191.110/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:12:04 do dia 28/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HELM280423141204

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MSPA
12598/22
Fls. N° 75
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS**

CPF/CNPJ: **023.257.167-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:55 do dia 28/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EA8P280423141455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 76
Rub.

MSS
MATERIAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Dispensa Eletrônica Nº
11/2023

Proposta

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Prezados Senhores,

1. A empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.191.110/0001-37, sediada na AV DOUTOR PLINIO CASADO, 58 , SALA:402 – CENTRO, DUQUE DE CAXIAS – RJ – CEP: 25.020-010, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para a Dispensa Eletrônica Nº 11/**2023**, em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico, DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento do teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

2. Cotação dos **SERVIÇOS**, de acordo com o Termo de Referência:

Nr	Tipo de Item/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Local de Execução	Valor Unitário	Valor total a contratar
1	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.	M³	4	Avenida Francisco Coelho Pereira nº 255- Centro — São Pedro da Aldeia — CEP: 28.941-068	R$ 150,84	R$ 603,36
2	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada.	M³	4		R$ 822,36	R$ 3.289,44
3	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado	M²	24,00		R$ 112,76	R$ 2.706,24
4	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.	Und	1		R$ 1.194,69	R$ 1.194,69
5	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil.	M²	60,00		R$ 48,97	R$ 2.938,20
6	Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível.	M²	24,00		R$ 115,29	R$ 2.766,96
					Valor Total	R$ 13.498,89

Valor Total: Treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos.

3. **Validade da proposta:**
O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. Declaramos que estamos de **pleno acordo** com todas as condições estabelecidas no **Edital** e seus **Anexos**, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

5. Declaramos que nos **preços cotados estão incluídas todas as despesas** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6. Dados do Representante Legal da Empresa:
Maria Helena Barbosa Izahias
Cpf: 023.257.167-83
Administradora
(21) 97605-7084

7. Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 8016-0
Conta Corrente: 24500-3

ASSINADO DIGITALMENTE
MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rio de Janeiro-RJ, 27 de abril de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL – MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

MSS Construções e Reformas LTDA (CREA 2022200714)
Engenheira Responsável - Anna Beatriz Costa de Lima
Registro da Empresa no Crea: : 2022100118

Av. Doutor Plínio Casado, 58 – Duque de Caxias
Contato: 21 97605-7084
E-MAIL: mssconstrucoesltda@gmail.com

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 77
Rub.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1124078-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

82-2022/223964-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00004756742 - 04/02/2022

NIRE: 33.2.1124078-5

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Boleto(s):

Hash: E46EB883-9E01-4C34-B510-14D4B606756E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12598/22

78

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CÉLIA REGINA CORRÊA DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004805348	33.191.110/0001-37	Avenida DOUTOR PLINIO CASADO 58	CENTRO	Duque de Caxias	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 14/03/2022 e arquivado em 14/03/2022

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 82-2022/223964-6 Data do protocolo: 11/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D2223C6B92363B050C212481F9F0846E931E50EA3B2B7C8EB1CC20DB430A7391
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Delegacia de Duque de Caxias

Data de criação do protocolo na web: 10/03/2022 14:39:54

82-2022/223964-6

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1124078-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

PMSPA
Nº 12598/22
FS Nº 79

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

12598/22
80

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
CNPJ:33.191.110/0001-37. NIRE: 33211240785

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS, Brasileira, comerciante, casada sob o regime comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade Nº. 088282058, emitida pelo DETRAN-RJ e CPF Nº 023.257.167-83, residente e domiciliada na RUA BEGÔNIA, Nº 111, LOTE 3, QUADRA 2, BOM PASTOR, BELFORD ROXO-RJ – CEP- 26115-140..

Única Sócia e Representante da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,** com sede na. **RUA BEGÔNIA, Nº 111, LOTE 3, QUADRA 2, BOM PASTOR, BELFORD ROXO-RJ – CEP- 26115-140.** inscrita no CNPJ sob o Nº 33.191.110/0001-37. DEVIDAMENTE registrada **na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO(JUCERJA) sob o NIRE 33211240785 em:03/02/2021,** Resolveu alterar pela **TERCEIRA,** vez e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes alterações e cláusulas, de acordo com a Lei: 10.406 de 10.01 de 2002, a saber:

A) ALTERAÇÃODAS ATIVIDADE ECONÔMICAS.
B) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.

PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:
As atividades econômica que antes eram: **OBRAS DE ALVENARIA(CNAE: 43.99-1-03)** como atividade econômica principal, e atividades secundárias: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES(CNAE 33.17-1-01), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS(CNAE 41.20-4-00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(CNAE 42-13-8-00), OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS(CNAE 42.91-0-00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA(CNAE 43.21-5-00), INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS(CNAE 43.22-3-01), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO(CNAE 43.22-3-02), INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS(CNAE 43.22-3-03), OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CNAE: 43.29-1-99), INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANEILAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(CNAE 43.30-4-02), SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL(CNAE 43.30-4-99), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(CNAE 43.30-4-99), ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS(CNAE 43.99-1-01), MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS(CNAE 43.99-1-02), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO(CNAE 47.42-3-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(CNAE 47.44-0-01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(CNAE 47.44-0-99), SERVIÇOS DE ARQUITETURA(CNAE 71.11-1-00),**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 82-2022/223964-6 Data do protocolo: 11/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D2223C6B92363B050C212481F9F0846E931E50EA3B2B7C8EB1CC20DB430A7391
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

MSPA
P. 12598/22
F. 81

SERVIÇOS DE ENGENHARIA(CNAE 71.12-0-00) , SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA(CNAE 71.19-7-03), ALUGUÉL DE ANDÁIMES(CNAE 77.32-2-02), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS(CNAE 81.21-4-00) E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS(CNAE 81.30-3-00), NÃO MUDARÁ, e será acrescido da atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA(CNAE: 47.51-2-01** podendo ser alterado a qualquer momento.

SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.
A sede que antes funcionava na **RUA BEGÔNIA, Nº 111, LOTE 3, QUADRA 2, BOM PASTOR, BELFORD ROXO-RJ – CEP- 26115-140..**, passará a funcionar na **AVENIDA DOUTOR PLINIO CASADO, Nº 58, SALA 402, CENTRO, DUQUE DE CAXIAS-RJ – CEP- 25020-010**

Face ao contido acima e ao Novo Código Civil, decide a Sócia: **MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS** , pela consolidação das disposições contratuais, que passam a viger sob a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

CNPJ:33.191.110/0001-37. NIRE: 33211240785

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS, Brasileira, comerciante, casada sob o regime comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade Nº. 088282058, emitida pelo DETRAN-RJ e CPF Nº 023.257.167-83, residente e domiciliada na RUA BEGÔNIA, Nº 111, LOTE 3, QUADRA 2, BOM PASTOR, BELFORD ROXO-RJ – CEP- 26115-140..

Única Sócia e Representante da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,** com sede na. **AVENIDA DOUTOR PLINIO CASADO, Nº 58, SALA 402, CENTRO, DUQUE DE CAXIAS-RJ- CEP- 25020-010.** inscrita no CNPJ sob o Nº 33.191.110/0001-37. DEVIDAMENTE registrada **na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO(JUCERJA) sob o NIRE 33211240785 em:03/02/2021,** Resolveu alterar pela **TERCEIRA,** vez e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes alterações e cláusulas, de acordo com a Lei: 10.406 de 10.01 de 2002, a saber:

PRIMEIRA: A Sociedade tem a sua sede seguinte endereço: **AVENIDA DOUTOR PLINIO CASADO, Nº 58, SALA 402, CENTRO, DUQUE DE CAXIAS-RJ – CEP- 25020-010..**

SEGUNDA:A Sociedade girará sob a seguinte denominação: **MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 82-2022/223964-6 Data do protocolo: 11/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D2223C6B92363B050C212481F9F0846E931E50EA3B2B7C8EB1CC20DB430A7391
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

12598/22
82

TERCEIRA: O Principal Objetivo da Sociedade será: **OBRAS DE ALVENARIA(CNAE: 43.99-1-03)** como atividade econômica principal, e atividades secundárias: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES(CNAE 33.17-1-01), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS(CNAE 41.20-4-00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(CNAE 42-13-8-00), OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS(CNAE 42.91-0-00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA(CNAE 43.21-5-00), INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS(CNAE 43.22-3-01), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO(CNAE 43.22-3-02), INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS(CNAE 43.22-3-03), OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CNAE: 43.29-1-99), INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANEILAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(CNAE 43.30-4-02), SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL(CNAE 43.30-4-99), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(CNAE 43.30-4-99), ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS(CNAE 43.99-1-01), MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS(CNAE 43.99-1-02), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO(CNAE 47.42-3-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(CNAE 47.44-0-01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(CNAE 47.44-0-99), SERVIÇOS DE ARQUITETURA(CNAE 71.11-1-00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA(CNAE 71.12-0-00) , SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA(CNAE 71.19-7-03), ALUGUÉL DE ANDÁIMES(CNAE 77.32-2-02), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS(CNAE 81.21-4-00) E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS(CNAE 81.30-3-00), NÃO MUDARÁ** e **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA(CNAE: 47.51-2-01)**, Podendo a qualquer momento ampliar e alterar o seu ramo de negócios, com duração por tempo indeterminado.

QUARTA:O Capital Social será no valor de **R$ 100.000,00** (CEM MIL REAIS), DIVIDIDOS EM: 10.000 (DEZ MIL)cotas, No valor de: R$. 10,00, (DEZ REAIS), cada uma, perfazendo um total de: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), subscrito e integralizado pela sócia, em moeda corrente do país, assim distribuídas pela sócia:

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS : Subscreve e integraliza 10.000(DEZ MIL) cotas partes no valor de R$ 10,00 (DEZ REAIS) cada uma, montando a importância de R$ 100.000,00,(CEM MIL) reais = 100% (CEM) porcento DO CAPITAL SOCIAL..

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS :
10.000 = COTAS: R$ 10,00 = R$ 100.000,00= 100,00% DO CAPITAL SOCIAL

TOTAL
10.000 = COTAS: R$ 10,00 R$ 100.000,00 = 100,00% DO CAPITAL SOCIAL.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 82-2022/223964-6 Data do protocolo: 11/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D2223C6B92363B050C212481F9F0846E931E50EA3B2B7C8EB1CC20DB430A7391
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FEMISPA
Pr. 12598/22
Fl. 83
Rub.

QUINTA: Assim está o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país.

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades no dia:29/03/2019, sendo sua duração por tempo indeterminado.

SÉTIMA: As responsabilidades de cada sócio são restritas ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: A Movimentação Financeira e Bancárias serão realizadas mediante assinatura da Sócia : **MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS, INDIVIDUALMENTE.**

NONA: A sócia poderá delegar e passar procuração a terceiros, que poderá substituí-la nos seus impedimentos.

DÉCIMA: Anualmente, a 31 (Trinta e Um) de Dezembro, será procedido um balanço geral das atividades sociais, ocasião em que se fará a apuração dos lucros aferidos, na proporção das cotas-partes do Capital Social subscrito. Os prejuízos acaso verificados serão compensáveis por lucro de exercício futuro, desde que a isto não se oponha a Lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas cotas-partes do capital social, sem o prévio e expresso consentimento dos demais, os quais ficarão com o direito de preferência para aquisição das mesmas durante o prazo de 30 (Trinta) dias, contado da data da anuência.

DÉCIMA SEGUNDA: O uso da denominação social e administração será feito pela sócia: **MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS, INDIVIDUALMENTE,** sendo-lhe, entretanto expressamente vedado o seu emprego em documentos de mero favor, tais como: fiança, avais endossos e semelhantes, podendo, entretanto prestar fianças para garantia de instância em recursos fiscais, junto aos poderes públicos.

DÉCIMA TERCEIRA : A título de **"PRÓ-LABORE"** terá os **ADMINISTRADORES** quando em efetivo exercício de suas funções, direito a uma retirada mensal, a ser estabelecida periodicamente, a qual poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante proposta do administrador de acordo com a maioria dos sócios, se garantido o direito a participação dos resultados estabelecidos em Lei, respeitando-se, porém os limites da legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 82-2022/223964-6 Data do protocolo: 11/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D2223C6B92363B050C212481F9F0846E931E50EA3B2B7C8EB1CC20DB430A7391
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

EMSPA
PROC. 12598/22
FOL. 84
RUB.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo um dos sócios será procedido um Balanço Geral da firma dentro de 60 (Sessenta) dias da data do óbito, quando serão apurados os haveres do sócio na firma e este promoverá o resgate dos ditos haveres em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, poderá, no entanto o "DE CUJUS" ser substituído na sociedade por um representante legal do espólio.

DÉCIMA QUINTA: A sócia, **MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS** , declara sob pena de Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Legislação em vigor.

DÉCIMA SÉTIMA: O Foro eleito pelas partes é o da **COMARCA DE BELFORD ROXO**, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que for.

Assim justos e contratados, ratificam o presente em 02 (duas) vias de igual teor as quais serão encaminhadas para a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO(JUCERJA), para os fins de registro.

DUQUE DE CAXIAS, 23 de FEVEREIRO de 2022.

Maria Helena B. Izahias

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS

RCPN E NOTAS DO 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Automóvel Clube, n 2497 - Vilar dos Teles
Oficial: Júlio Soares Neto
Reconheco por AUTENTICIDADE a firma de: MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS (X000000646DA)
S.J.de Meriti, 03 de março de 2022. Conf. Cart. da verdade. TJ+ISS totais:
EM TEST
Marco Antonio da Silva
EEB7-59213 KXY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
091256AA379518

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSPA
Proc. nº 12598/22
Fls. 85

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.191.110/0001-37 MATRIZ		29/03/2019

NOME EMPRESARIAL
MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR PLINIO CASADO	58	SALA 402

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.020-010	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LYDIOCONTABILIDADE@YAHOO.COM	(21) 7605-7084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **14:17:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

12598/22
86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.191.110/0001-37 MATRIZ		29/03/2019

NOME EMPRESARIAL
MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR PLINIO CASADO	58	SALA 402

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.020-010	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LYDIOCONTABILIDADE@YAHOO.COM	(21) 7605-7084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **14:17:04** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF
33.191.110/0001-37

Inscrição Estadual
12.030.576

Data da concessão da inscrição
26/03/2021

Nome empresarial
MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

FAZENDA
Proc. 12598/22
Folha nº 87
Rub.

Endereço do estabelecimento
AVN DOUTOR PLINIO CASADO, 58 SALA:402
CENTRO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.020-010

Situação cadastral
Habilitada

Data da situação cadastral
26/03/2021

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Secundárias
33.17-1/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Unidade de cadastro
AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 26/03/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 31/03/2022 14:18:52.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
33.191.110/0001-37	12.030.576	26/03/2021

Nome empresarial
MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

PROBPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 88
Rub.

Endereço do estabelecimento
AVN DOUTOR PLINIO CASADO, 58 SALA:402
CENTRO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.020-010

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	26/03/2021

43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana	AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 26/03/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 31/03/2022 14:18:52.

PMSRA
12598/22
89

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal	Número do Processo	CNPJ da Empresa
99142208	8220222239646	33.191.110/0001–37
Data de Emissão	**Data do Início da Atividade**	**Validade**
23/03/2022	29/03/2019	INDETERMINADA

Nome da Empresa

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Endereço da Empresa

AV DOUTOR PLINIO CASADO, 58 , SALA:402 – CENTRO – CEP: 25020010

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal

4399103 [6] – OBRAS DE ALVENARIA

Atividades Secundárias

4399101 [6] – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7732202 [2] – ALUGUEL DE ANDAIMES
7119703 [2] – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7111100 [2] – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4399102 [6] – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
3317101 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4329199 [6] – OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4322303 [2] – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4291000 [6] – OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4213800 [6] – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observação

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.

Observação

DIPLOMA DE ALVARÁ EMITIDO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002

12598/22
90

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

PMSPA
12598/22
91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 33.191.110/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:14:39 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.
Código de controle da certidão: **1A4D.0C75.CF2F.3D93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 92
Rub.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2023/1383577

Código de verificação de autenticidade: 11144d68f57b43a44bcf1919ec281bab

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.191.110/0001-37	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/02/2023 ÀS 13:11:03

VÁLIDA ATÉ: 14/05/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

12598/22
093

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 07/02/2023 , em referência ao pedido **24823/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

mss construções e reformas ltda

CNPJ:

33.191.110/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.03057.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **ICIU.5210.6S11.4075**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **07/02/2023 às 15:45:19.2**

Esta certidão tem validade até 06/08/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 28/04/2023 às 14:27:51.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 222981/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA

10020050472682023104572 04

NOME **Mss Construcoes e Reformas Ltda**		CÓDIGO DO CADASTRO **5047268**
CPF/CNPJ **33.191.110/0001-37**	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL **99142208**
MATRICULA	QUADRA	LOTE **17**
ENDEREÇO **AV Doutor Plinio Casado - 58 - Complemento: SALA 402 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.020-010**		
FINALIDADE **Licitação**		
OBSERVAÇÃO:		

MSPA 12598/22 94

Emissão: 20/04/2023. ***Impressão: 20/04/2023.*** ***Validade: 19/07/2023.***

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal

Emitido por: - 20/04/2023

ata da consulta: 26/02/2023 21:12:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.191.110/0001-37**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M SS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

PMSPA
12598/22
95
Fls.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/03/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

PMSPA
Proc. Nº 12598/22
Folha Nº 96
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.191.110/0001-37
Certidão nº: 40962194/2022
Expedição: 21/11/2022, às 14:20:15
Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.191.110/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSPA
Fl. 12598/22
Proc. 97
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.191.110/0001-37
Razão Social: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 71 SL 1501 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20050-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 20230404210417386096 57

Informação obtida em 20/04/2023 10:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
57249/2023
VÁLIDA ATÉ: 30/04/2023

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	ANNA BEATRIZ COSTA DE LIMA	Data de Registro:	05/04/2022
Registro:	2022100118	Emitida em:	02/09/2022
Carteira:	RJ-/D		
CPF:	162.859.667-88		
RNP:	2020846942		

PMSPA
12598/22
98
fls.

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA
Formada pelo(a): UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
Data colação de grau: 17/03/2022

FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO

Certidão de Registro Profissional nº 57249/2023
Emitida às: 28/04/2023 13:32 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.6290412469460692

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

PMSPA
Proc. 12598/22
Fls. 099

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2022

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA com sede no endereço: Av. Doutor Plínio Casado – 58, Duque de Caxias – RJ, CEP 25020-010, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram com as suas devidas manutenções em dia e atendem às especificações e exigências de acordo com o descritivo no contrato e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA
CNPJ: 10.573.118/0001-62
ENDEREÇO: Rua Kioto, 253 – Praia dos Anjos, Arraial do Cabo – RJ, 28930-000
REPRESENTANTE LEGAL / FISCAL: Capitão de Corveta ISRAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTATO: Tel: (22)2622-9095 / Retelma: 8123-9095

CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 33.191.110/0001-37
ENDEREÇO: AV. DOUTOR PLÍNIO CASADO 58, DUQUE DE CAXIAS – RJ
REGISTRO CREA/RJ: 2022200714 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:** 06 DE JULHO DE 2022 **RESPONSÁVEL TÉCNICO/ENGENHEIRO**: HAISSA LARISSA AZEVEDO DA SILVA **REGISTRO CREA/RJ**: 2022101906

OBJETO:

- O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E PAIOL DE ESPORTES, A FIM DE ATENDER AOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE (PROFESP):

- **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**
  - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, totalizando 17,1 m³;
  - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, totalizando 10 m³;
  - CONCRETO ESTRUTURAL 40MPa COM BOMBEAMENTO, totalizando 16m³;
  - FORMA MADEIRA EM TABUAS PARA CONCRETO-FUNDACOES, totalizando 65m²;
  - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO CA-50.

- **PAREDES E PAINEIS**
  - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, totalizando 74m²;

- **COBERTURA**
  - INSTALAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO FIBROCIMENTO, totalizando 95,4 m²
  - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, totalizando 95,4 m²

- **REVESTIMENTO**
  - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, totalizando 148m²;
  - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA APLICADO MANUALMENTE, totalizando 148m²;
  - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, totalizando 57m²;
  - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, totalizando 57m²;
  - PISO CERÂMICO 45X45CM, totalizando 36m²;
  - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, totalizando 148m²;

- **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
  - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, totalizando 3 unidades;
  - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), totalizando 6 unidades;
  - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, totalizando 6 unidades;
  - QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES 100A+BARRAMENTO, totalizando 1 unidade.

- **ESQUADRIAS**
  - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m PARA PINTURA+FERRAGEM, totalizando 2 unidades.
  - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, totalizando 3,95 m².

EMSPA
12598/22
100

- **FOTOS DURANTE A CONSTRUÇÃO E FINALIZADO**

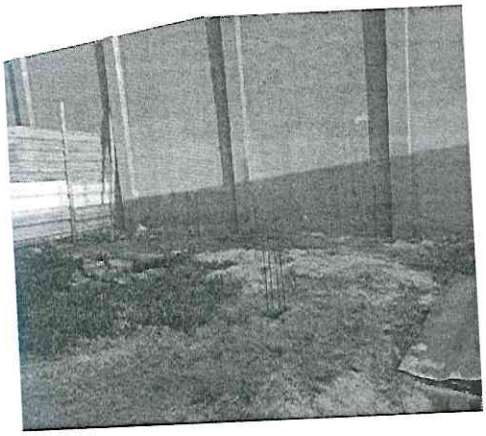

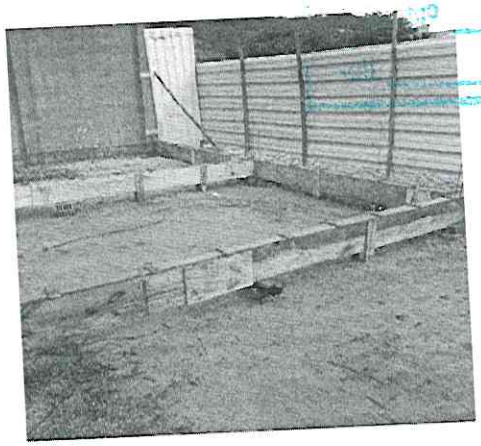

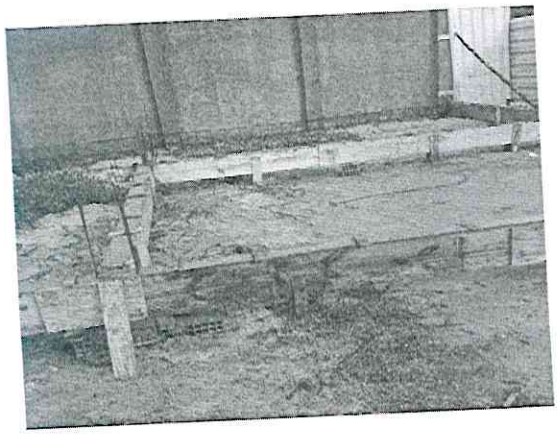

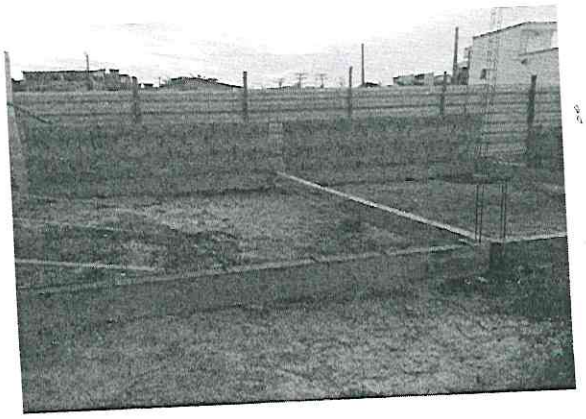

PMSPA
12598/22
101

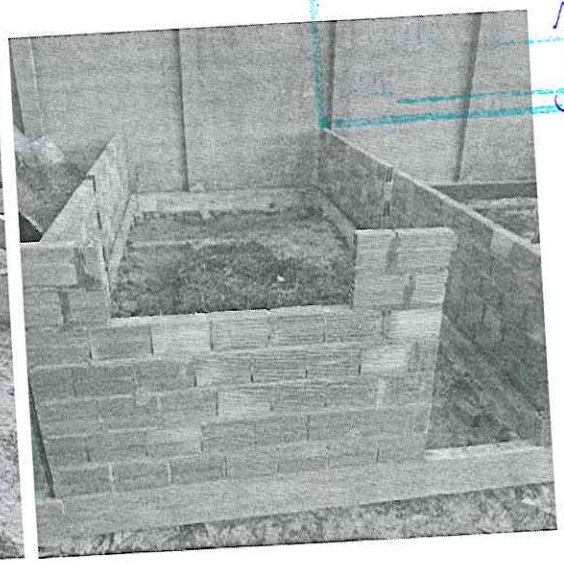

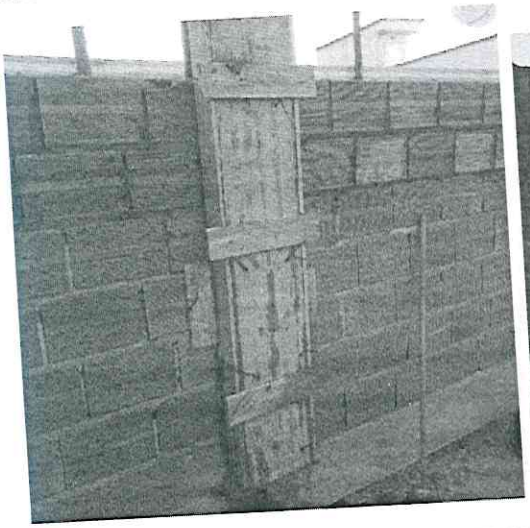

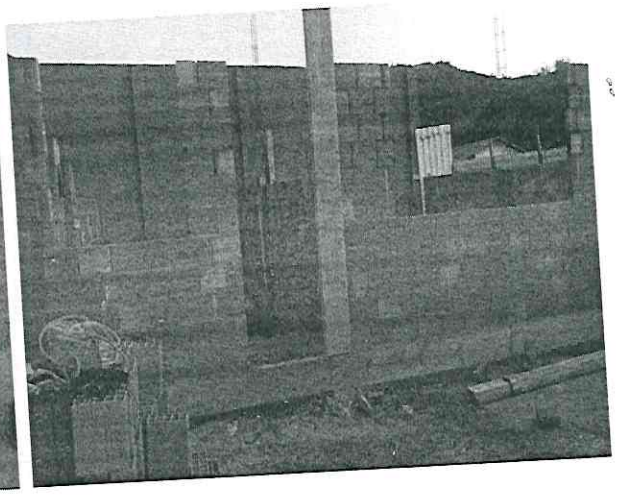

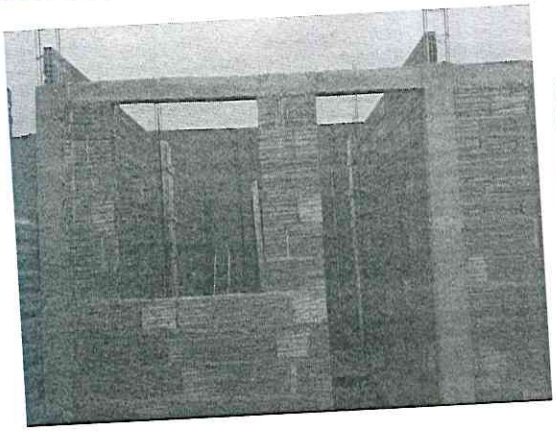

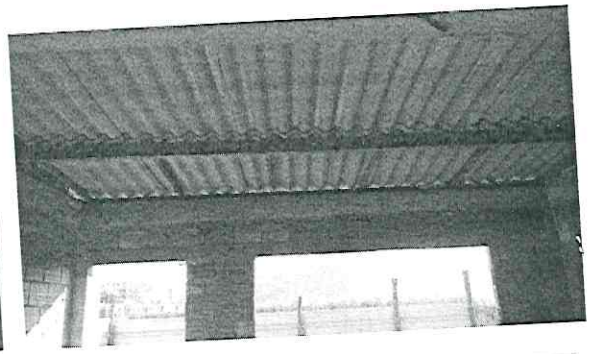

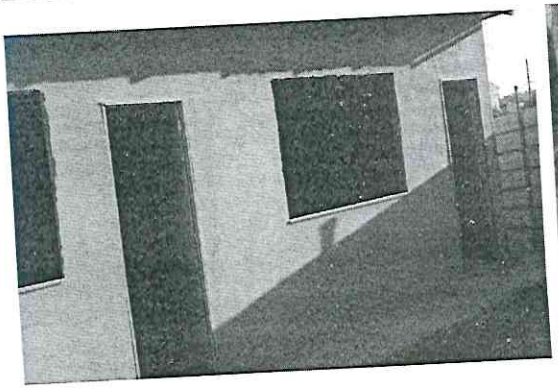

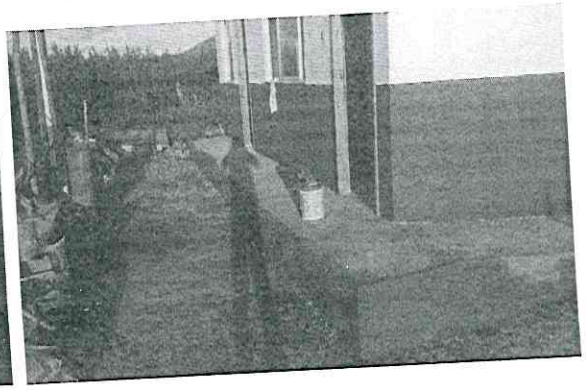

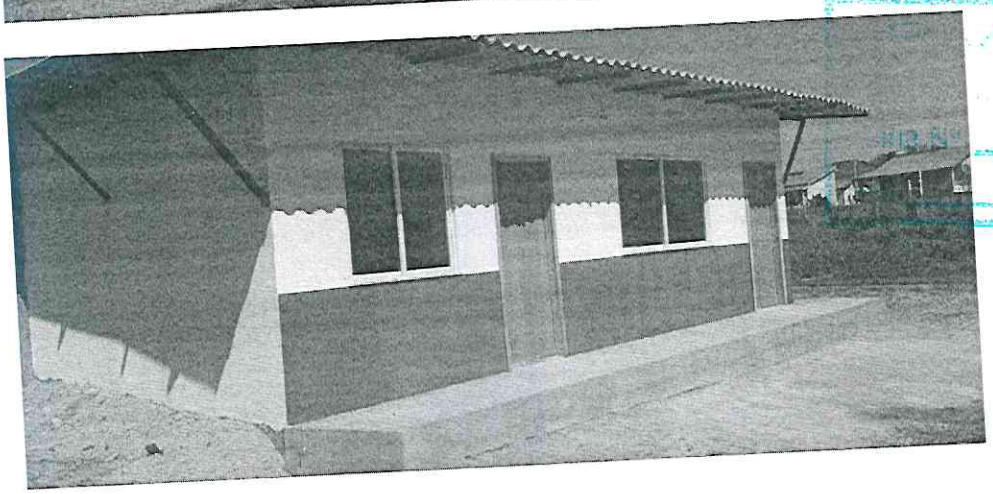

ASPA
12598/22
102

PERÍODO DE EXECUÇÃO = 92 DIAS
DATA DE INÍCIO: 25 de maio de 2022
DATA DE TÉRMINO: 25 de agosto de 2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.077,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS.)

DMSPA
123598/22
FLS. Nº 103
RUB.

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE RADLER DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
(Processo Administrativo n. 63277.000365/2022-28)

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA com sede no endereço: Av. Doutor Plínio Casado – 58, Duque de Caxias – RJ, CEP 25020010, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram com as suas devidas manutenções em dia e atendem às especificações e exigências de acordo com o descritivo no contrato e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL Base de Hidrografia da Marinha em Niterói
CNPJ: 03.062.917/0001-09
ENDEREÇO Rua Barão de Jaceguai, s/n° - Ponta da Armação.
CEP 24048-900 – Niterói - Rio de Janeiro/RJ
REPRESENTANTE LEGAL / FISCAL Tenente André Paiva, Sargento Alderley e Sargento Marcos
CONTATO Tel: (21)2189-3513 ou 2189-3580

CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 33.191.110/0001-37
ENDEREÇO AV. DOUTOR PLÍNIO CASADO 58, DUQUE DE CAXIAS – RJ
REGISTRO CREA/RJ 2022200714 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO** 31 DE MAIO DE 2022 **RESPONSÁVEL TÉCNICO/ENGENHEIRO** HAISSA LARISSA AZEVEDO DA SILVA **REGISTRO CREA/RJ** 2022101906

OBJETO

- O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço de confecção e instalação com fornecimento de material de acordo com os detalhes abaixo:

- Duas portas em vidro temperado 10mm incolor, 1400x2100, com troca de: 02 suportes superiores, 02 dobradiças superiores, 01 fechadura central, 01 contra fechadura central, 01 trinco, 02 puxadores, 01 batente superior com mola do cliente;
- Uma porta em vidro temperado 08mm incolor 620x2100, com ferragens do cliente;
- Uma porta em vidro temperado 08mm incolor, 1020x2120, com ferragens cromadas e 01 puxador de alça cromado; e
- Oito janelas em vidro temperado 08mm incolor, modelo 4 folhas, com ferragem bate e fecha e perfil de alumínio cor branco (pintura eletrostática) sete com as mesmas medidas 3400x1500 e uma com a medida de 3880x1850

1º SG-MR SOUSA COSTA
Sn MESTRE

CENTRO DE INST. E ADEST. ALMIRANTE RAUL DE ADONO - CIAARA -
SI. ISPA
12598/22
104

FOTOS DURANTE A INSTALAÇÃO E FINALIZADO

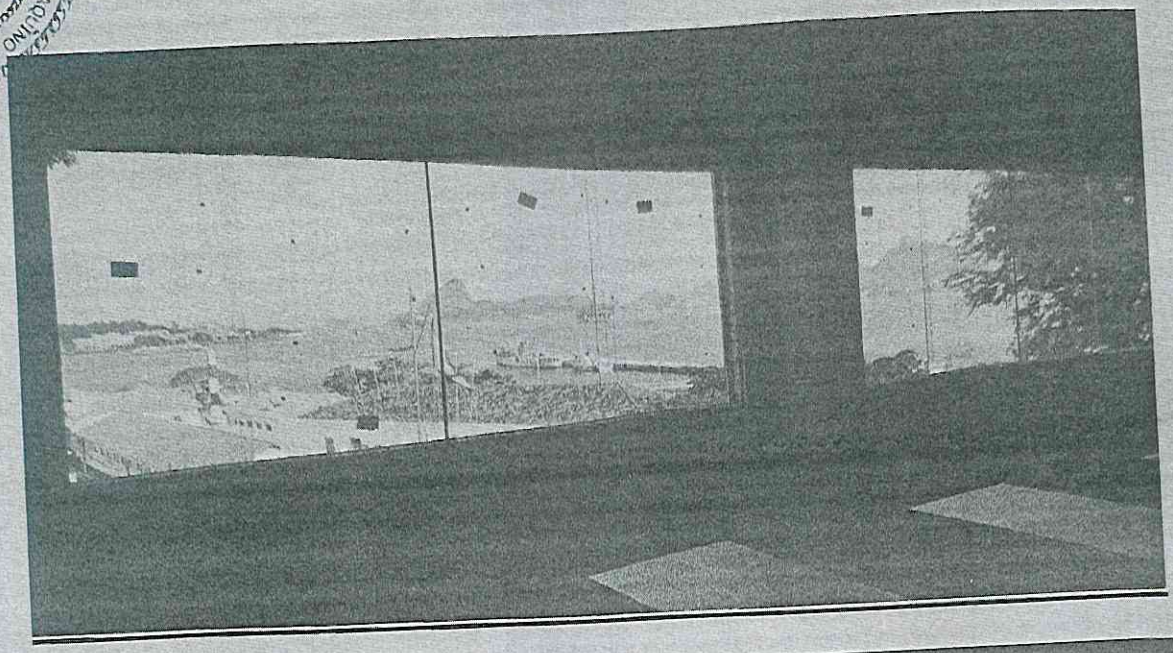

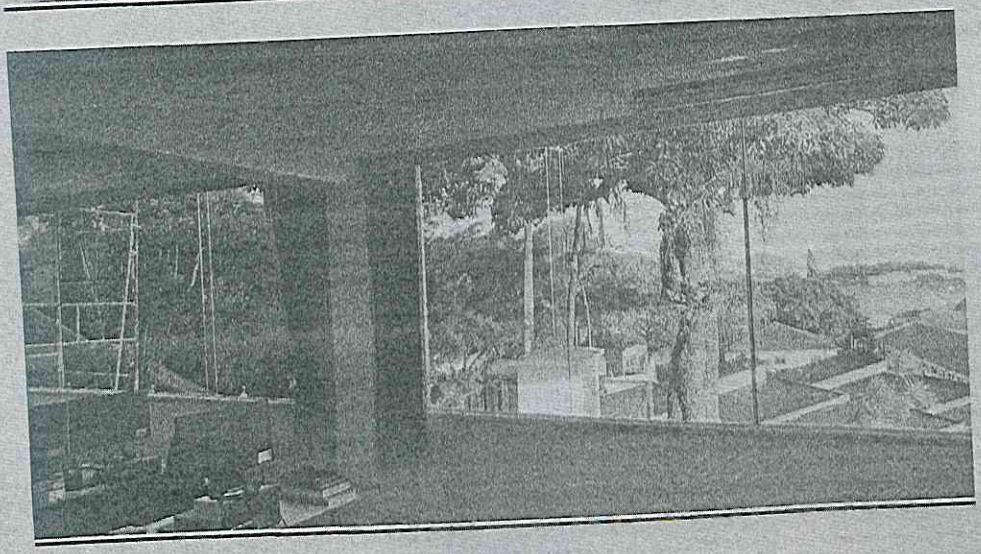

1º SG - MR SOUSA COSTA
5º MESTRE

CENTRO DE INST. E ADEST. ALMIRANTE PAULO MOREIRA
CIAARA - ONOM
DE ADMINISTRAÇÃO

PROMISPA
12598/22
Folha nº 105
Rub.

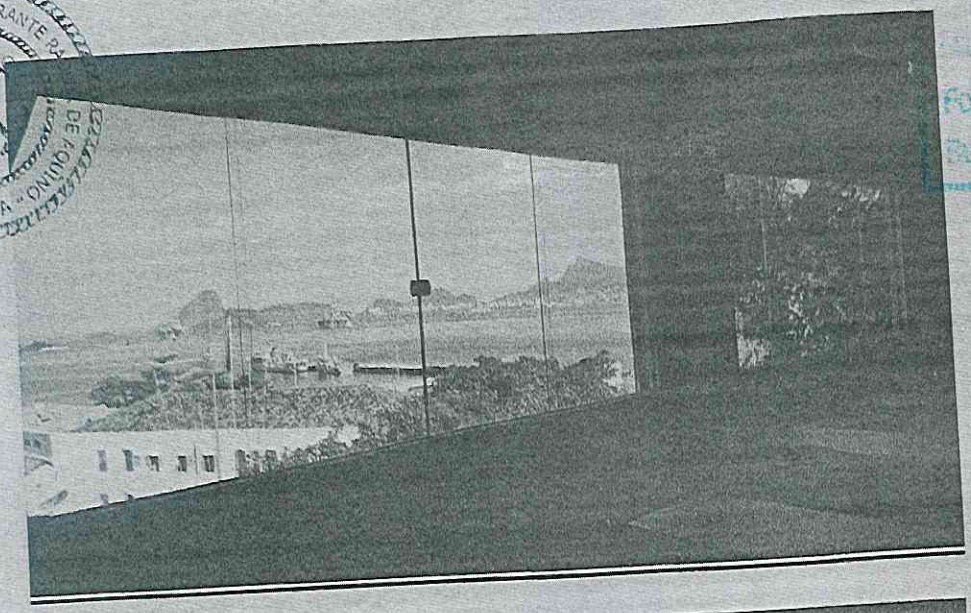

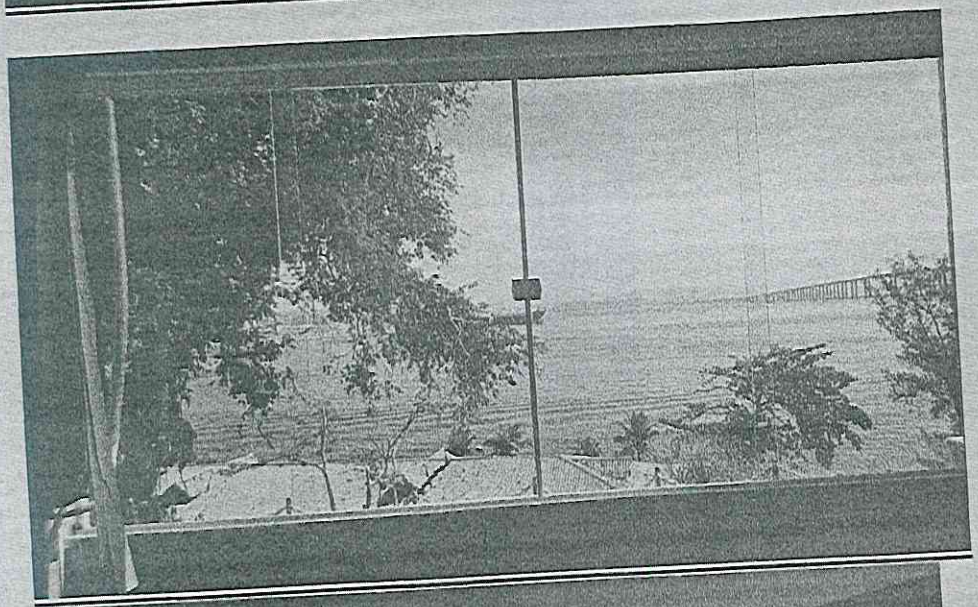

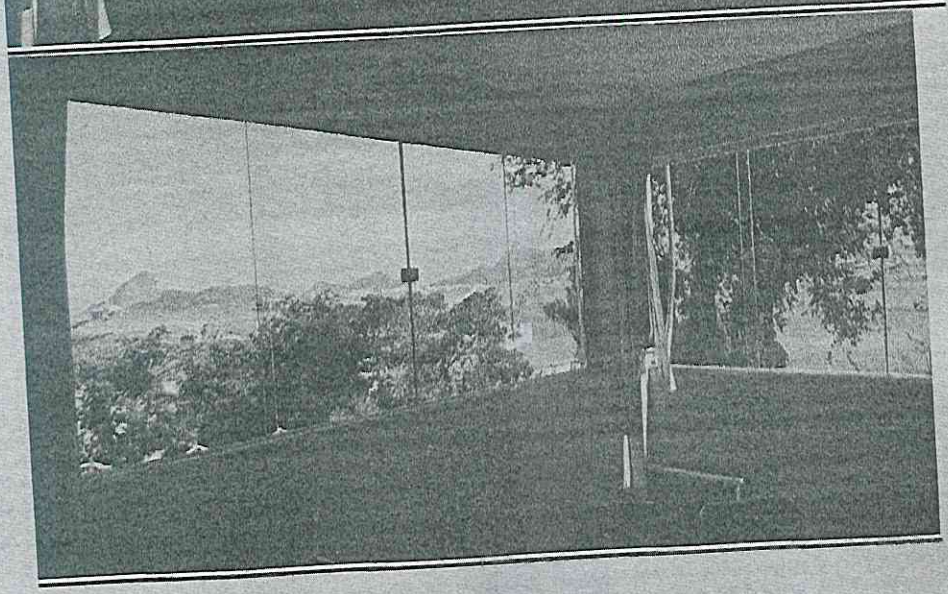

MR Sousa Cost
CTRE

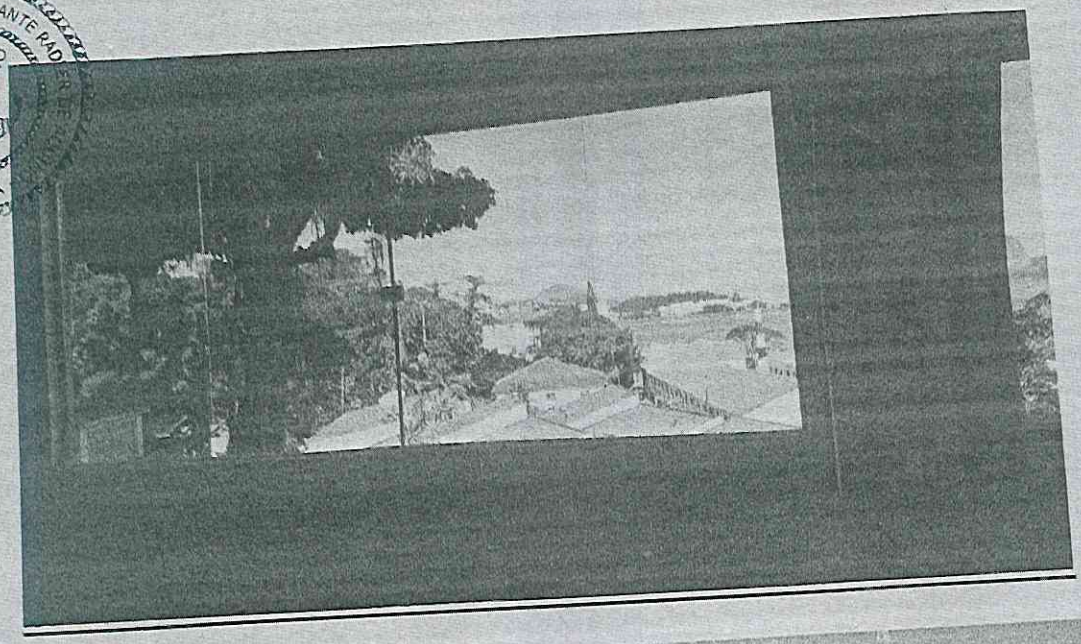

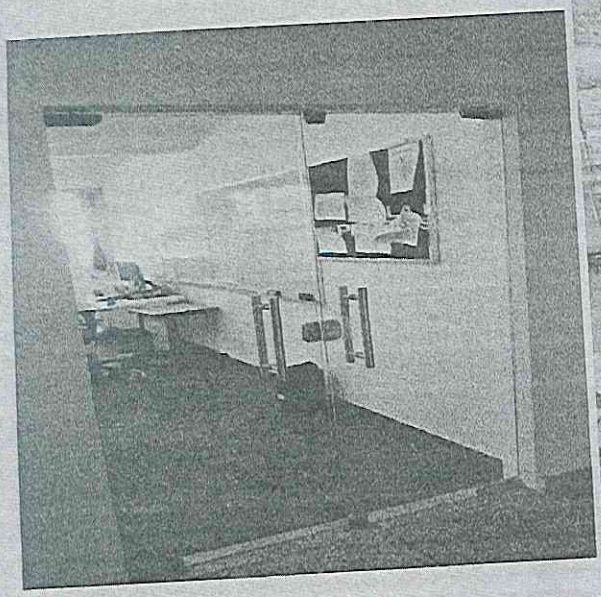

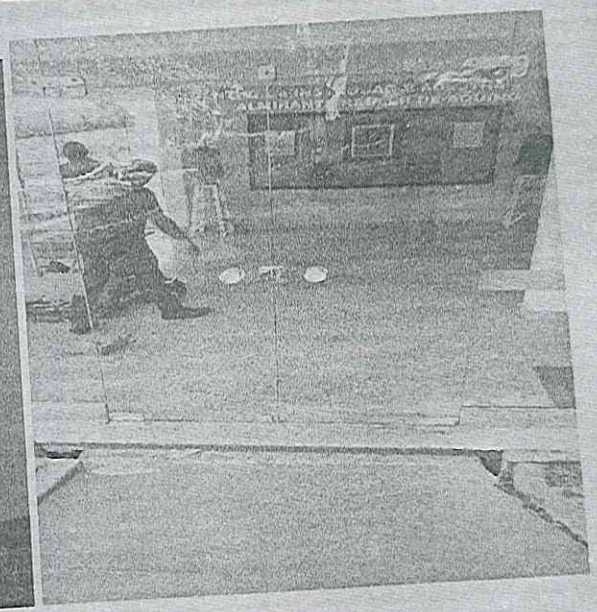

MSPA
12598/22
106

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14 DIAS
DATA DE INÍCIO: 15 de junho de 2022
DATA DE TÉRMINO: 28 de junho de 2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS.)

Niterói, RJ, 28 de JUNHO de 2022

1ºSG-MR Paulo Roberto de Sousa Costa Nascimento
Sr Mestre
REPRESENTANTE / FISCAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE RADLER DE AQUINO

PMSPA
12595/22
107

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 4' REGIÁO MILITAR
(1º Distrito Militar/1891)
REGIÁO DAS MINAS DO OURO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NO ALMX. 01/2022
(Processo Administrativo n.' 643i6.06i 6t 9/2022-331

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA com sede no endereço: Av. Doutor Plínio Casado – 58, Duque de Caxias – RJ, CEP 25020-010, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória; cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram com as suas devidas manutenções em dia e atendem às especificações e exigências de acordo com o descritivo no contrato e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
CNPJ: 09.576.937/0002-65
ENDEREÇO: Rua Juiz de Fora, no 990, Bairro Preto, Belo Horizonte - MG
REPRESENTANTE LEGAL / FISCAL: ST W. Martins e 3º Sgt PEDRO HENRIQUE
CONTATO: 31 97563 2078 / 31 9948 5444

CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 33.191.110/0001-37
ENDEREÇO: AV. DOUTOR PLÍNIO CASADO 58, DUQUE DE CAXIAS – RJ
REGISTRO CREA/RJ: 2022200714
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 01 DE JUNHO DE 2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO/ENGENHEIRO: HAISSA LARISSA AZEVEDO DA SILVA
REGISTRO CREA/RJ: 2022101906

OBJETO:

- O objeto do presente instrumento é a contratação de obra de engenharia, modalidade Cotação Eletrônica, regime de execução do contrato por empreitada e preço unitário, escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para realizar recuperação estrutural e manutenção do telhado do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do Comando da 4ª REGIÃO MILITAR. Tais serviços foram executados:

- Substituição de 30 metros lineares de calha;
- Desmontagem de 140m² de cobertura com telha de chapa galvanizada para verificação e revisão da laje e solução dos problemas de infiltrações;
- Substituição de 6 telhas metálicas com 7x1 metros de comprimento;
- Instalação de chapa galvanizada (rufo) com 12 m², tipo Z 100x90x100x60mm;
- Vedação de buracos nas telhas, emendas, buracos, frestas e costuras da junção das telhas;
- Execução de furos, rasgos, fechamento nas alvenarias para fixação das calhas e telhas;
- Troca de 750 parafusos de toda estrutura do telhado (aproximadamente 280 m²)

PMSPA
12598/22
108
RUB.

- Remoção de tubo metálico existente no telhado;
- Preparação na alvenaria para instalação de um cano de 100mm para aumentar o fluxo de saída da água da chuva, evitando possível acumulação no telhado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO = 10 DIAS
DATA DE INÍCIO: 06 de junho de 2022
DATA DE TÉRMINO: 15 de junho de 2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.995,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.)

Belo Horizonte, MG, 15 de junho de 2022.

Paulo Cesar Ramos - Maj
Fiscal Administrativo

REPRESENTANTE / FISCAL
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR

PMSPA
12598/22
109
Rub.

Anexo – Fotos dos serviços realizados no Instituto Federal de Espírito Santo – Campus Itapina

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DAS UNIDADES DA FÁBRICA DE RAÇÃO E MARCENARIA DO IFES CAMPUS ITAPINA:

- Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira, total de 393 m²;
-Cobertura nova com telhas de alumínio trapezoidal, inclusive içamento e acessórios de fixação, total de 393m²;
- Cumeeira em alumínio para cobertura em telhas trapezoidal, total de 31 unidades.
- Reforma completa do vestiário sendo demolido 10m² de piso revestido com cerâmica e instalado vaso sanitário (01 unid), chuveiro elétrico (01 unid), lavatório de louça branca (01 unid) e piso cerâmico 45x45, PEI 5, com assentamento de argamassa de cimento colante (10m²);
- Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos, total de 393m²;

(Reforma de todo telhado e pintura da lateral do galpão)

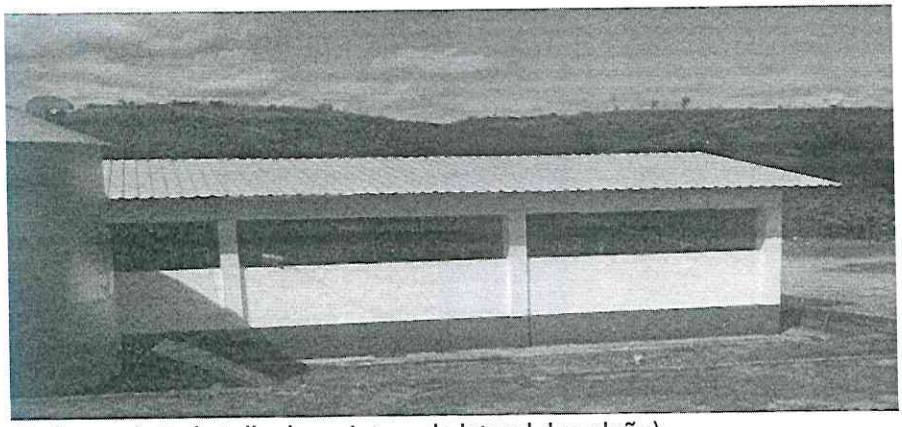

(Reforma de todo telhado e pintura da lateral do galpão)

PMSPA
Proc. 12598/22
Folha Nº 110
Rub.

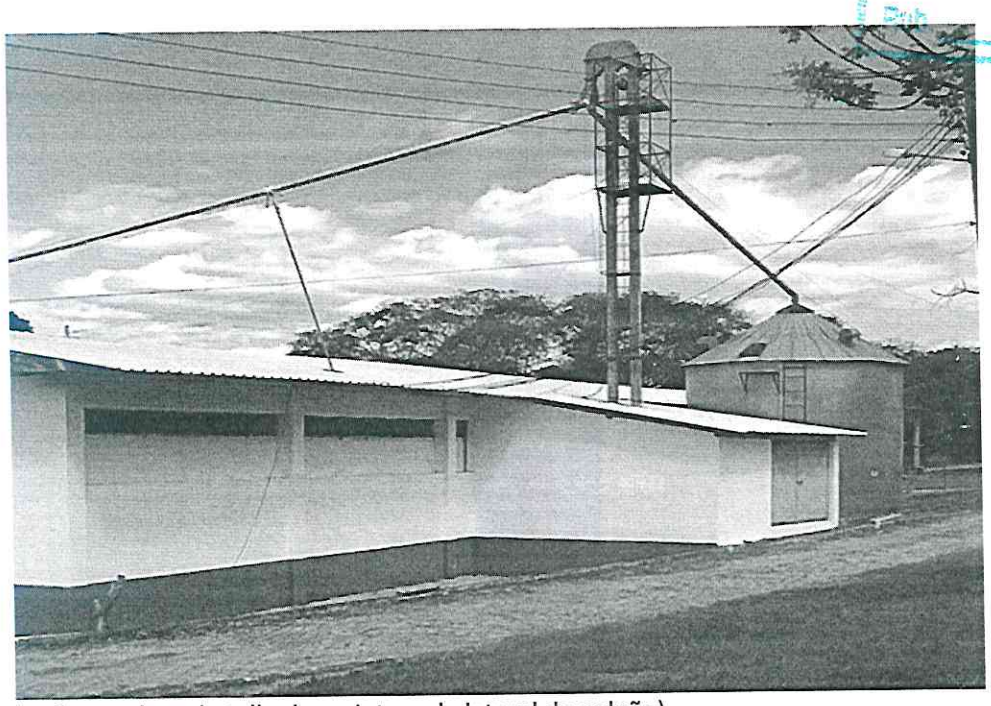

(Reforma de todo telhado e pintura da lateral do galpão)

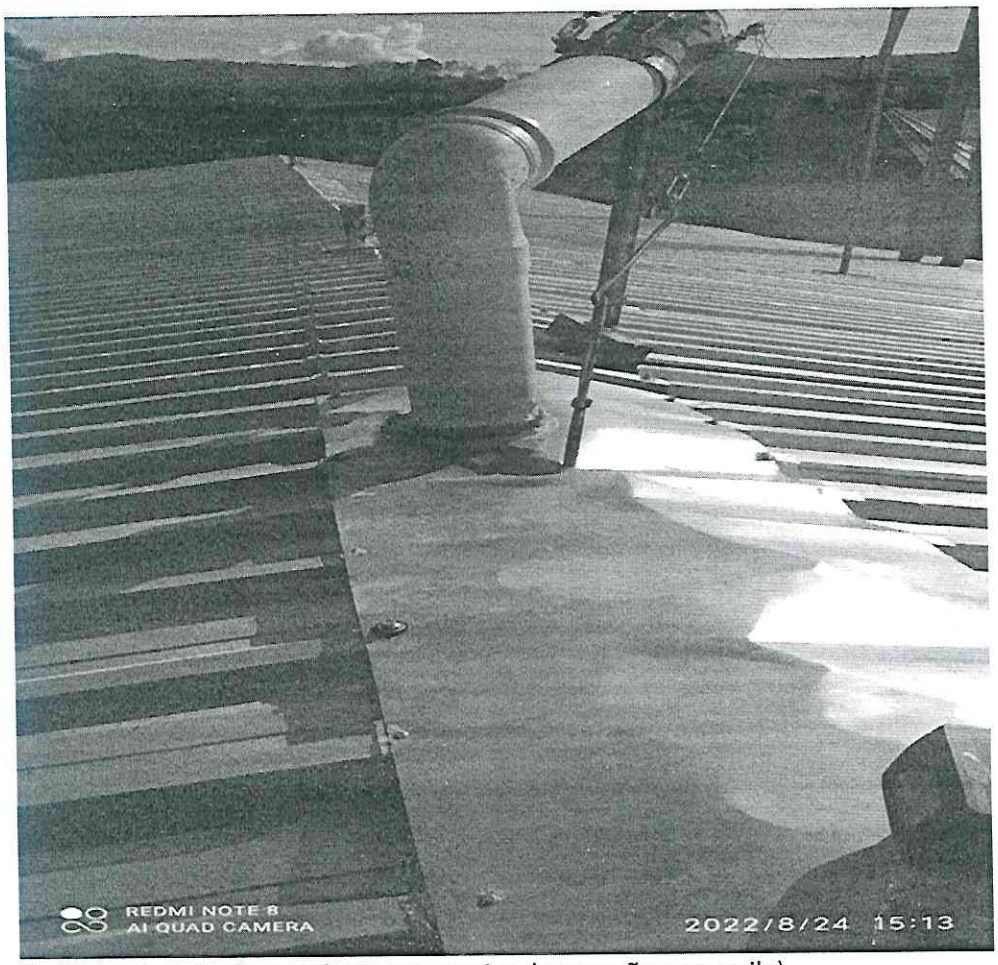

(Reforma do telhado e acabamento preciso da conexão com o silo)

PMSPA
Nº 12598/22
Anexo nº 111
Rub.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
(Campus Itapina)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2022

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA com sede no endereço: Av. Doutor Plínio Casado – 58, Duque de Caxias – RJ, CEP 25020-010, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram com as suas devidas manutenções em dia e atendem às especificações e exigências de acordo com o descritivo no contrato e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Espírito Santo – Campus Itapina
CNPJ: 10.838.653/0004-40
ENDEREÇO: Rodovia BR 259 - KM 70 - Trecho Colatina X Baixo Guandu Distrito de Itapina Zona Rural, ES, 29717-000
REPRESENTANTE LEGAL / FISCAL: SIMONE SALES DA SILVA
CONTATO: Tel: (27) 3723-1224

CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 33.191.110/0001-37
ENDEREÇO: AV. DOUTOR PLÍNIO CASADO 58, DUQUE DE CAXIAS – RJ
REGISTRO CREA/RJ: 2022200714
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 06 DE JULHO DE 2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO/ENGENHEIRO: HAISSA LARISSA AZEVEDO DA SILVA
REGISTRO CREA/RJ: 2022101906

OBJETO:

- O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DAS UNIDADES DA FÁBRICA DE RAÇÃO E MARCENARIA DO IFES CAMPUS ITAPINA:

- Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira, total de 393 m²;
-Cobertura nova com telhas de alumínio trapezoidal, inclusive içamento e acessórios de fixação, total de 393m²;
- Cumeeira em alumínio para cobertura em telhas trapezoidal, total de 31 unidades.
- Reforma completa do vestiário sendo demolido 10m² de piso revestido com cerâmica e instalado vaso sanitário (01 unid), chuveiro elétrico (01 unid), lavatório de louça branca (01 unid) e piso cerâmico 45x45, PEI 5, com assentamento de argamassa de cimento colante (10m²);
- Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos, total de 393m²;

PERÍODO DE EXECUÇÃO = 35 DIAS
DATA DE INÍCIO: 22 de julho de 2022
DATA DE TÉRMINO: 25 de agosto de 2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 71.795,00 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.)

Itapina, ES, 07 de outubro de 2022.

SIMONE SALES DA SILVA:97200468720
Assinado de forma digital por SIMONE SALES DA SILVA:97200468720
Dados: 2022.10.07 07:41:34 -03'00'

REPRESENTANTE/FISCAL
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTOS – CAMPUS ITAPINA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INMA INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.191.110/0001-37, sediada na AV. Doutor Plinio Casado - 58, Duque de Caxias - RJ, CEP 25020-010 executou no período de 25 outubro 2022 a 27 de janeiro de 2023 , para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0034-22, os serviços abaixo relacionados, referentes demarcação física por meio de cercamento, na localidade de Santa Teresa- ES, relativo a dispensa eletrônica 63/2022, constante do Processo Administrativo nº 01239.000254/2022-11, que resultou na formalização do Contrato nº 06/2022.

MPA 12598/22 M2 Sub.

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

CNPJ: 01.263.896/0034 -22

ENDEREÇO: Av. José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa, ES, CEP: 29.650-000

REPRESENTANTE LEGAL / FISCAL: CELIO LOPES ROZADO

CONTATO: Tel: (27) 3259-1182

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ: 33.191.110/0001-37

ENDEREÇO: AV. DOUTOR PLÍNIO CASADO 58, DUQUE DE CAXIAS – RJ REGISTRO CREA/RJ: 2022200714

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2022 (CONTRATO No 6/2022 - UASG 240252)

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ENGENHEIRO: HAISSA LARISSA AZEVEDO DA SILVA

REGISTRO CREA/RJ: 2022101906

OBJETO: - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO FÍSICA POR MEIO DE CERCAMENTO EM ÁREAS NO ENTORNO DA PROPRIEDADE DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA COM EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 834 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO) METROS LINEARES DE CERCAS COM MOURÕES DE CONCRETO, MOURÕES EM MADEIRA, TELA DE ALAMBRADO, ARAME FARPADO E PORTEIRAS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO = 94 DIAS

DATA DE INÍCIO: 25 de outubro de 2022

DATA DE TÉRMINO: 27 de janeiro de 2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 101.997,00 (cento e um mil novecentos e noventa e sete reais)

OBS: Não houve aditivo neste serviço.

SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

Seq.	Especificação do produto/serviço	Unidade de Fornecimento
1	Serviços Preliminares	
1.1	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m²
1.2	Capina e Limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m²
2	CERCAMENTO	
2.1	Cercamento de arame farpado 10 fieiras em aço, galvanizado, bitola 16 em mourões de eucalipto tratado d=10 cm, c= 2.20m, fixados diretamente no solo p=40 cm e distância máxima de 2 metros, travamento a cada 15 m corridos.	m
2.2	Cerca com mourões de concreto seção "T" ponta inclinada, 10 x 10cm, espaçamento de 2,0M fixados 0,5 M em sapata de concreto com 10 fios de arame farpado de aço galvanizado D=16 - fornecimento e instalação	m
2.3	Alambrado em Mourões de concreto seção "T" ponta inclinada, 10x10 cm, espaçamento de 2,0m fixados 0,5m em sapata de concreto, com tela de arame galvanizado "2" Bitola 16	m
2.4	Cercamento de arame farpado 10 fieiras em aço galvanizado, bitola 16, em mourões de eucalipto tratado d=10 cm, c=4,00m, fixado diretamente no solo p=40cm e distância máxima de 2 metros, travamento a cada	m

	15 m corridos	
2.5	Cercamento de arame farpado 10 fieiras, em aço galvanizado, bitola 16, em mourões de eucalipto tratado d=10cm, c=3,50m, fixados diretamente no solo p=40cm e distância máxima de 2 metros, travamento a cada 15 m corridos	m
2.6	Porteira em madeira tratada largura A=4M H=1,5M, inclusive mourões, dobradiças, cadeado, corrente e assentamento	un

PMSPA
Proc. 12598/22
Folha 113
Rub.

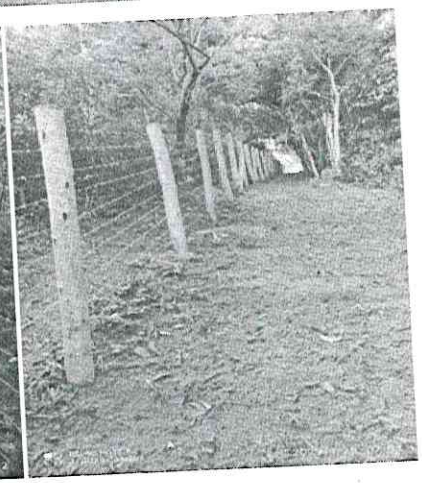

PMSPA
Doc. Nº 12598/22
Fls. 114
Rub.

PMSPA
Processo Nº 12598/22
Folha Nº 115
Rub.

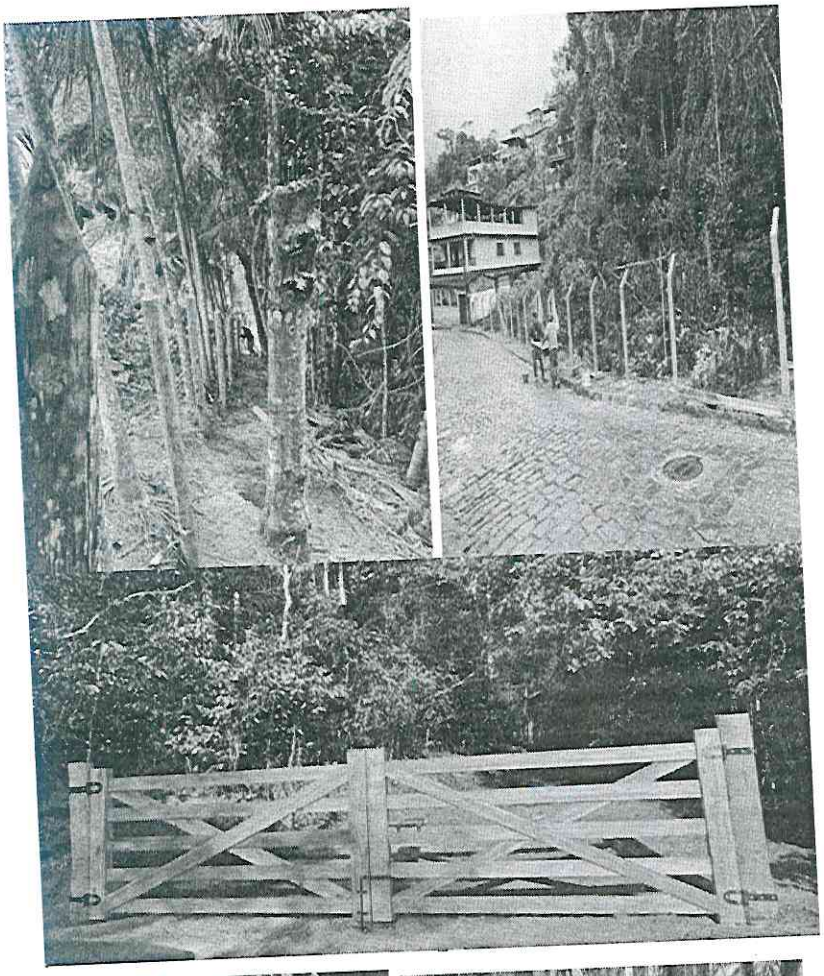

Atestamos ainda, que a referida empresa executou os serviços a contento, não havendo até o presente momento, nada em nossos arquivos que desabone sua conduta.

Célio Lopes Rozado
Coordenador de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Célio Lopes Rozado, Coordenador de Administração**, em 14/03/2023, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10893093** e o código CRC **1984D57E**.

Referência: Processo nº 01239.000254/2022-11

PMGDA
Nº 12598/22
Folha Nº 116
Rub.

MINISTÉRIO DA DEFESA
Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército
CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2022

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA com sede no endereço: Av. Doutor Plínio Casado – 58, Duque de Caxias – RJ, CEP 25020-010, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram com as suas devidas manutenções em dia e atendem às especificações e exigências de acordo com o descritivo no contrato e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO
CNPJ: 09.687.482/0002-55
ENDEREÇO: Estr. Roberto Burle Marx, 9140 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240
REPRESENTANTE LEGAL / FISCAL: 3º Sgt Fábio Siqueira
CONTATO: Tel: (21) 2410-7307

CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 33.191.110/0001-37
ENDEREÇO: AV. DOUTOR PLÍNIO CASADO 58, DUQUE DE CAXIAS – RJ
REGISTRO CREA/RJ: 2022200714 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:** 08 DE NOVEMBRO DE 2022 **RESPONSÁVEL TÉCNICO/ENGENHEIRO:** HAISSA LARISSA AZEVEDO DA SILVA **REGISTRO CREA/RJ:** 2022101906

OBJETO:

- O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A – INSTALAÇÃO DE PORTÃO BASCULANTE AUTOMATIZADO MEDINDO 2,71M X 3,16M, TODO EM ALUMÍNIO, MODELO EM TIRAS DE ALUMÍNIO, COM FRISO FECHADO ENTRE AS CHAPAS, TUBOS DE ALUMÍNIO, COM ESTRUTURAS DE CONTRAPESO EM CHAPAS DE ALUMÍNIO E AUTOMAÇÃO MOTOR (220V) PPA JET FLEX RESIDENCIAL DE ¼.

- **PROJETO:**

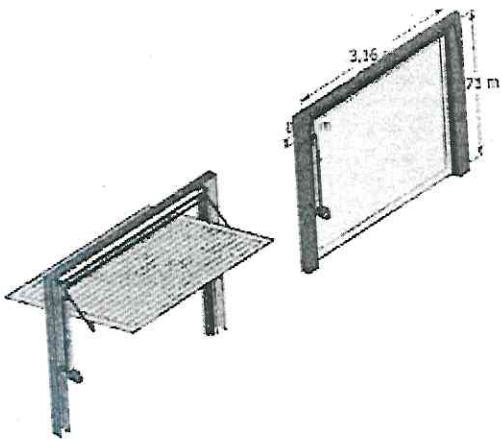

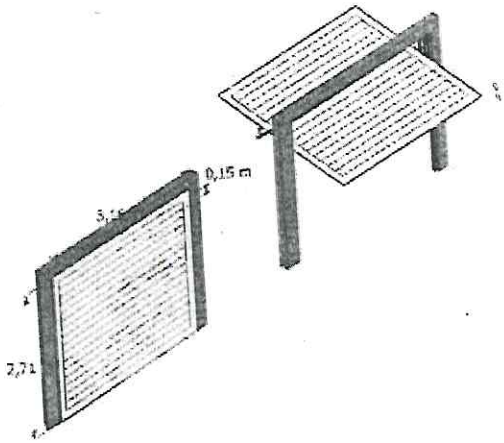

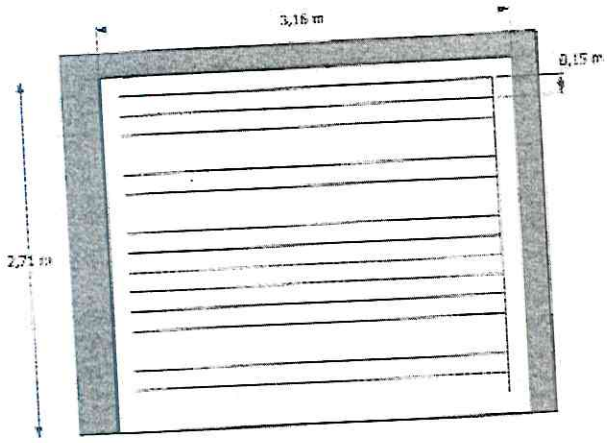

- **IMAGEM DO SERVIÇO INSTALANDO/FINALIZADO:**

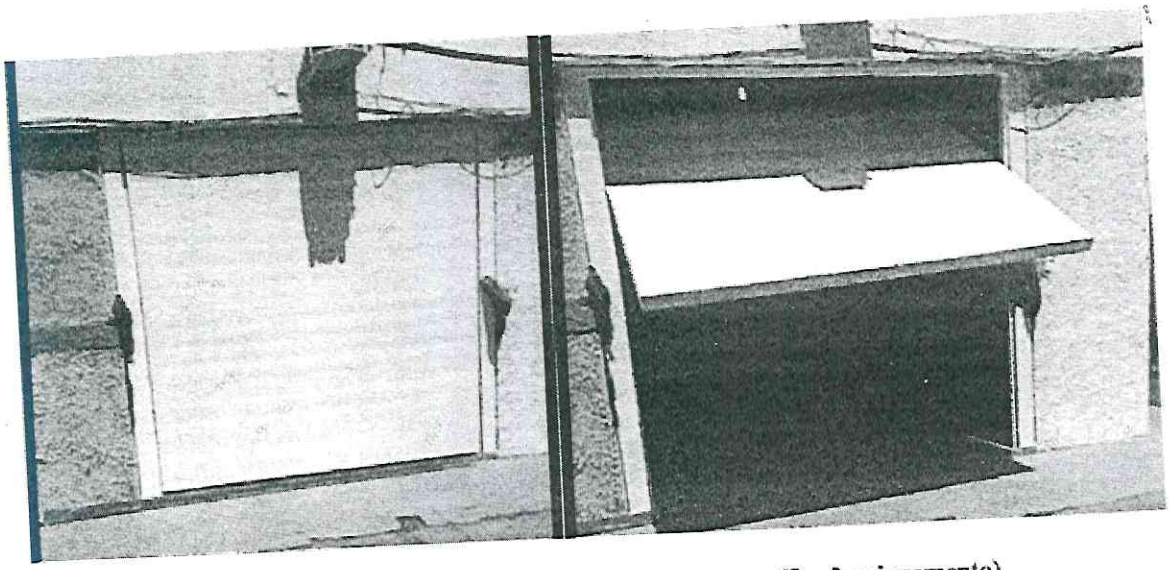

(Fechado) (Em funcionamento)

DNISPA
Proc. 12598/22
Folha Nº 118
Rub.

(Aberto)

PERÍODO DE EXECUÇÃO = 80 DIAS
DATA DE INÍCIO: 08 de novembro de 2022
DATA DE TÉRMINO: 27 de janeiro de 2022
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 15.997,00 (Quinze mil novecentos e noventa e sete reais)

Barra de Guaratiba, RJ, 27 de janeiro de 2023.

Matheus Oliveira de Matos - 1º Ten
Encarregado do setor de Almox

MATHEUS OLIVEIRA DE MATOS – 1º Ten
Almoxarife do CAEx

FHE Fundação Habitacional do Exército

PMSPA
12598/22
119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a Eng Civil **HAISSA LARISSA AZEVEDO DA SILVA**, CREA nº 2022101906/D-RJ, Responsável Técnico da empresa **MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.191.110/0001-37, e registro CREA/RJ n° 2022200714, sediada na Avenida Doutor Plinio Casado, n°58, Sala 402, Centro, Duque de Caxias/ RJ, prestou à **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.643.742/0001-35, sediada na Av. Duque de Caxias, s/nº, SMU, Brasília/DF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Informações da obra e serviços:

Carta-Contrato n.º: 1713/2022-FHE e seus aditivos.

ART n.º: 2020220185111 – Responsabilidade técnica **Eng Civil HAISSA LARISSA AZEVEDO DA SILVA**

Objeto: Execução dos serviços de reforma no Escritório Regional em Resende – ESCRD, estabelecido à Rodovia Presidente Dutra, km 306, s/nº (Localizado na Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN), Cabral, Resende (RJ).

Período: Início 01/08/2022 – Término 03/10/2022.

Valor Total (contrato e aditivos de serviços e prazos): R$ 71.617,65 (setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

CMSPA
12598/22
Fls Nº 120
Sub.

FHE Fundação Habitacional do Exército

DESCRITIVO TÉCNICO

1.1 Contrato Original

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	UN	3
1.2	210225	SBC	LONA DE PROTECAO EM PLASTICO PRETO IGNIFICO	m²	140
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
2.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
2.2	016580	SBC	A R T TABELA A DO CREA	UN	1
3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
3.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,5
3.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,5
3.3	03.08.060	CPOS	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	m²	6,2
3.4	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	5,5
3.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4
3.6	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4
3.7	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	6,2
3.8	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	1
3.9	3254	ORSE	Remoção de válvula de descarga	un	1
3.10	022662	SBC	REVITALIZAÇÃO DO MARCOS/ADUELAS DE MADEIRA	UN	1
3.11	023212	SBC	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	1
3.12	022714	SBC	RETIRADA ESPELHO EM MOLDURA	UN	1
3.13	023118	SBC	RETIRADA DE DUTOS E CANALIZACOES REDE DE ESGOTO PVC EM TETOS	m²	5
3.14	04.11.120	CPOS	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2
3.15	04.40.020	CPOS	RETIRADA DE BATENTE EM GRANITO DO BOX DO CHUVEIRO	M	0,8

ISPA
12598/22
121

FHE Fundação Habitacional do Exército

3.16	022114	SBC	ABERTURA E FECHAMENTO RASGOS ALVENARIA P/PASSAGEM INSTALACAO	M	2,55
3.17	022110	SBC	FURO LAJE DE CONCRETO ARMADO 5""	UN	2
3.18	022083	SBC	RETIRADA DE DISPENSERS SANITARIOS	UN	4
3.19	023573	SBC	RETIRADA E RECOLOCACAO DE ARANDELA DE PAREDE	UN	1
3.20	022701	SBC	RETIRADA DE REGISTRO DE 3/4""	UN	2
4			**PAREDES E PAINÉIS**		
4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 MASSA PRONTA. AF_06/2014	m²	14,2
4.2	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	13,2
4.3	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	5,15
4.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	4,5
4.5	84100	SINAPI	ARGAMASSA GROUT CIMENTO/CAL/AREIA/PEDRISCO 1:0,1:3:2 - PREPARO MANUAL	m³	0,03
4.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,82
5			**PINTURAS/REVESTIMENTOS**		
5.1	180065	SBC	PREPARO DE TETOS COM MASSA CORRIDA PVA SHERWIN WILLIAMS	m²	5,2
5.2	180017	SBC	PINTURA PVA SHERWIN WILLIAMS EM PAREDES COM APLICACAO MASSA CORRIDA	m²	21,05
5.3	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	16,25
5.4	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO CEMENTO AVÓRIO ACETINADO, RETIFICADO, 60cm x 60cm, DE FABRICAÇÃO BIANCOGRES, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	4,55
5.5	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA " TRADIZIONALE BEIGE, 32x60cm, COM ACABAMENTO BRILHANTE , RETIFICADO, DE FABRICAÇÃO BIANCOGRES, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	12,5
5.6	18.06.430	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	5,85

PMSPA
12598/22
122

FHE Fundação Habitacional do Exército

5.7	120066	SBC	ARREMATE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M	6
5.8	180576	SBC	PINTURA ACRILICA EM TETOS 2 DEMAOS	m²	141
5.9	150700	SBC	REJUNTAMENTO COM SILICONE , ANTI FUNGOS, NA COR DO GRANITO DA BANCADA ,RHODIASTIC 666 OU SIMILAR TÉCNICO	M	5,5
6			**INSTALAÇÕES E APARELHOS**		
6.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - LINHA VOGUE PLUS 505.17 - DECA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
6.2	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
6.3	44.03.360	CPOS	Ducha higiênica cromada	UN	2
6.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
6.5	190074	SBC	GRELHA PARA RALO 15x15cm CROMADA	UN	2
6.6	00000625	Próprio	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL LINHA AG+ - BIOVIS	un	1
6.7	00000626	Próprio	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO LINHA AG+ - BIOVIS	un	1
6.8	00000627	Próprio	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO LINHA AG+ - BIOVIS	un	2
6.9	150232	SBC	ESPELHO CRISTAL 4mm 1,00x0,80m	UN	1
7			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
7.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12
7.2	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
7.3	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1
7.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.5	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5
7.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2

MSPA
12598/22
123

7.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4
7.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2
7.9	100856	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
7.10	89703	SINAPI	TE MISTURADOR DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
8			**ESQUADRIAS**		
8.1	3736	ORSE	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio	un	1
8.2	8800	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	1
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
9.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,5
9.2	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,2
9.3	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
9.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,5
10			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
10.1	017065	SBC	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS-ESTIVA CARGA E DESCARGA	m³	10
10.2	LIM-PER-010	SETOP	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	mês	1
10.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	80,5
11			**DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA**		
11.1	96360	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	9,2
11.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	2,2
11.3	180065	SBC	PREPARO DE TETOS COM MASSA CORRIDA PVA SUVINIL	m²	2,2

FMSPA
12598/22
124

11.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,2
11.5	180017	SBC	PINTURA PVA SHERWIN WILLIAMS EM PAREDES COM APLICACAO MASSA CORRIDA	m²	24,4
11.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	4,45
11.7	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
11.8	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE ELETRICA APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	7,2
11.9	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1
11.10	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1
11.11	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,32
11.12	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
12.1			**TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNO - TIE**		
12.1.1	00000092	Próprio	TOTEM EXTERNO CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES - TIE	UN	1
12.1.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,081
12.1.3	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,07
12.1.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	2,51
12.1.5	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3
12.1.6	7319	ORSE	PLACA METÁLICA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 60 X 45 CM "2º ANDAR"	un	1

MSPA
12598/22
Nº 125
Fundação Habitacional do Exército

1.2 Termo Aditivo

Item	Código	Referencia	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
A			**SERVIÇOS QUE CONSTAM NA PROPOSTA DO CONTRADO**		
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	UN	1
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
2.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
3.3	03.08.060	CPOS	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	m²	12
4			**PAREDES E PAINÉIS**		
4.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	12
10			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
10.2	LIM-PER-010	SETOP	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	mês	1

Item	Código	Referencia	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
B			**SERVIÇOS EXTRAS QUE NÃO CONSTAM NA PROPOSTA**		
B1	3833	SINAPI	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	1
B2	3848	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2
B3	3895	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1
B4	44495	SINAPI	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	2
B5	8192	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2
B6	11743	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1
B7	20065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1
B8	20179	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1

PMSPA
12598/22
126

B9	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1
B10	89713	SINAPI	1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3
B11	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3
B12	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3
B13	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1
B14	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2
B15	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1
B16	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1

Declaro ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos e de qualidade exigidos em contrato e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações assumidas.

Brasília (DF), 27 de março de 2023.

Assinado de forma digital por OLMIRO FERNANDES ROPPA:00274994720
Dados: 2023.03.27 14:18:37 -03'00'

OLMIRO FERNANDES ROPPA
Engº Fortificação e Construção – CREA 145.938/D-RJ
Gerente Executivo de Engenharia - GEREN
Fundação Habitacional do Exército – FHE
CNPJ: 00.643.742/0001-35

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Cargo ou Função
2020230032180
INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável técnico

ANNA BEATRIZ COSTA DE LIMA

RNP: 2020846942

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 2022100118

2. Contratante

Contratante: MSS CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA

CPF/CNPJ: 33191110000137

AVENIDA DOUTOR PLINIO CASADO

Nº: 58

Complemento: SALA 402

Bairro: CENTRO

Cidade: DUQUE DE CAXIAS

UF: RJ

CEP: 25020010

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: SEDE

Nº: 58

AVENIDA DOUTOR PLÍNIO CASADO

Complemento: SALA 402

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 25020010

Data de Início: 09/02/2023

Previsão de término: Indeterminado

Salário: -

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVICOS

Identificação do Cargo ou Função: ENGENHEIRA CIVIL

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade
15:00	h/sem

68 RESPONSAVEL TECNICO POR EMPRESA
183 RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PJ, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PMSPA
Vol. Nº 12598/22
Fls Nº 127
Rubr.

6. Declarações

Acessibilidade:Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ABENC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC/RJ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Duque de Caxias, 14 de Fevereiro de 23

Anna Lima
ANNA BEATRIZ COSTA DE LIMA - 16285966788

Maria Helena B. Izabias
MSS CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA - 33191110000137

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R$96,62 Registrada em 07/02/2023 Valor Pago: R$96,62 Nosso Número: 28078570001699182

Digitalizado com CamScanner

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1124078-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/787852-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004805348 - 14/03/2022

NIRE: 33.2.1124078-5

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Boleto(s):

Hash: 771ED36F-0BE0-4E32-BDBE-902F855A311C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Código Ato

223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

125918/22
178

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005133587	33.191.110/0001-37	Avenida DOUTOR PLINIO CASADO 58	CENTRO	Duque de Caxias	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 14/10/2022 e arquivado em 14/10/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 00-2022/787852-3 Data do protocolo: 13/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133587 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F43F806FCB87EABFB7BFB35CC1A53E0C6A4C405FA93998D29746726E9093E022
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1124078-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/787852-3 13/10/2022 14:47:01

JUCERJA

Último arquivamento:
00004805348 - 14/03/2022

NIRE: 33.2.1124078-5

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Boleto(s): 104187814

Hash: 771ED36F-0BE0-4E32-BDBE-902F855A311C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
12598/22
Nº 129
Rubr.

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
223

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xxx	xxxx

PMSPA
Doc. Nº 12598/22
Folha Nº 130
Rub.

EMPRESA: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

AVENIDA PLINIO CASADO, 58 - APT 402 - CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - RJ CEP: 25010-020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO **PERIODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021**

NIRE: CNPJ: 33.191.110/0001-37 LEVANTADO EM: 31/12/2021.

RECEITA		
SERVICOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO	222.585,66	
TOTAL RECEITAS		
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESA C/SALARIO	0,00	
HONORARIOS RETIRADAS	6.000,00	
VALE TRANSPORTES	0,00 C	
TELEFONE	3.200,00	
LIGHT	5.200,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.600,00	
LIMPEZA	1.920,00	
MANUTENCAO E REPAROS	2.100,00	
MOVEIS UTENSILIOS	8.900,00	
ALUGUEIS,CONDOMINIOS IPTU	13.200,00	
CONTADOR,ADVOGADO E DEPACHANTE	4.000,00	
MANUTENCAO COMPUTADOR	3.000,00	
REPRESENTACAO	4.250,00	
IMPOSTO REGISTRO E PUBLICACAO	3.450,00	
INSTALACOES	1.250,00	
MATERIAL PROMOCIONAL VENDAS	1.500,00	
IMPOSTOS E TAXAS	1.925,20	
		62.495,20
OPERACIONAL		
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
ANTES DAS PROVISOES		160.090,46
DEPOIS DA PROVISAO		160.090,46
RESULTADO DO PERIODO		160.090,46

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO.

ASSINATURAS

DUQUE DE CAXIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS

URIEL BORGES DA SILVA

Uriel Borges da Silva
TÉC. EM CONTABILIDADE
Rua Pref. Ribeiro, 961 - C/1 - Parque Lafaiete
Duque de Caxias - RJ- CEP 25015-0327 - Tel: 9742-2325
CRC/RJ 066318/0-2 CPF 191.323.107-06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 00-2022/787852-3 Data do protocolo: 13/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133587 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F43F806FCB87EABFB7BFB35CC1A53E0C6A4C405FA93998D29746726E9093E022
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PMSPA
Processo 12598/22
Folha Nº 131
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL **PERIODO DE 01/01/2021 Á 31/12/2021**
EMPRESA: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

AVENIDA DOUTOR PLINIO CASADO, 58 APT 402 - CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - RJ. CEP: 25010-020

GRUPO ATIVO
ATIVO CIRCULANTE CNPJ: 33.191.110/0001-37 **31/12/2021**

CAIXA		
CAIXA GERAL	R$	60.250,15
BANCO CONTA MOVIMENTO	R$	35.820,50
ESTOQUE DE MERCADORIA		
MATEIRAL	R$	51.450,22
CLIENTES A RECEBER		
CLIENTES A RECEBER	R$	351.297,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**498.817,87**
IMOBILIZADO		
MOVEIS UTENSILIOS	R$	38.550,00
MAQUINAS E EQUIPAMNETOS	R$	24.449,53
AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES	R$	47.420,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	**R$**	**110.419,53**
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**609.237,40**

DUQUE DE CAXIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS

URIEL BORGES DA SILVA

Uriel Borges da Silva
TÉC. EM CONTABILIDADE
Rua Pref. Ribeiro, 961 - C/1 - Parque Lafaiete
Duque de Caxias - RJ - CEP 25015-0327 - Tel: 9742-2325
CRC/RJ 066318/0-2 CPF 191.323.107-06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 00-2022/787852-3 Data do protocolo: 13/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133587 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F43F806FCB87EABFB7BFB35CC1A53E0C6A4C405FA93998D29746726E9093E022
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

12598/22
Folha Nº 132
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL **PERIODO DE 01/01/2021 á 31/12/2021**

EMPRESA: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

END: AVENIDA PLINIO CASADO,58 APT 402 - CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - RJ. CEP. 25010-020

LEVANTADO EM: 31/12/2021

GRUPO PASSIVO
PASSIVO CIRCULANTE **CNPJ: 33.191.110/0001-37**

FORNECEDOR		
MATERIAL	R$	62.540,16
SERVIÇOS PRESTADOS	R$	55.056,35
CONTAS A PAGAR		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$	12.120,46
SALARIOS A PAGAR	R$	-
IMPOSTO E TRIBUTOS	R$	19.139,81
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R$	148.856,78
EXÍGIVEL A LONGO PRAZO		
FINANCIAMENTO	R$	200.290,16
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	R$	100.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	R$	160.090,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	260.090,46
TOTAL DO PASSIVO	R$	609.237,40

DUQUE DE CAXIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS

URIEL BORGES DA SILVA

Uriel Borges da Silva
TÉC. EM CONTABILIDADE
Rua Pref. Ribeiro, 961 - C/1 - Parque Lafaiete
Duque de Caxias - RJ - CEP 25015-0327 - Tel: 9742-2325
CRC/RJ 066318/0-2 CPF 191.323.107-06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 00-2022/787852-3 Data do protocolo: 13/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133587 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F43F806FCB87EABFB7BFB35CC1A53E0C6A4C405FA93998D29746726E9093E022
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

END: AV. DOUTOR PLINIO CASADO, 58 APT 402 - CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - RJ. CEP: 25010-020
C.N.P.J. 33.191.110/0001-37

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO
REALIZADO EM: 31/12/2021 =PERÍODO DE: 01/01/2021 Á 31/12/2021

PMSBRA
12598/22
Folha n. 133
Rub.

1) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\frac{498.817,87 + 0,00 = 498.817,87}{148.856,48+200.290,16 = 349.146,94} = 1,43$$

2) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} = 498.817,87}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} = 148.856,78} = 3,35$$

3) Índice de Liquidez Seca:

$$ILS = \frac{\text{Disp. + Dupl. A Rec. + Aplic. Finac.}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{447.367,65 = 3,01}{148.856,78}$$

DUQUE DE CAXIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS

URIEL BORGES DA SILVA

Uriel Borges da Silva
TÉC. EM CONTABILIDADE
Rua Pref. Ribeiro, 961 - CM - Parque Lafaiete
Duque de Caxias - RJ - CEP 25015-0327 - Tel: 9742-2325
CRC/RJ 066318/0-2 CPF 191.323.107-06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 00-2022/787852-3 Data do protocolo: 13/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133587 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F43F806FCB87EABFB7BFB35CC1A53E0C6A4C405FA93998D29746726E9093E022
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

END: AV. DOUTOR PLINIO CASADO, 58 APT 402 – CENTRO – DUQUE DE CAXIAS - RJ. CEP. 250210-020

CNPJ: 33.191.110/0001-37

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO LEVANTADO DE: 01/01/2021 À 31/12/2021 REALIZADO EM: 31/12/2021

PMSPA
PROC. 12598/22
FOLH. 134
RUB.

1) **Índice de Liquidez Geral:**

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

498.817,87+ 0,00 = 498.817,87 = 1,16
148.856,78 + 280.290,16= 429.146,94 =

2) **Índice de Liquidez Corrente:**

ILC = Ativo Circulante = 498.817,87 = 3,34
Passivo Circulante = 148.556,78 =

3) **Índice de Liquidez Seca:**

ILS = Disp. + Dupl. A Rec. + Aplic. Finan.
Passivo Circulante

96.070,65 + 351.297,00 = 447.367,65 = 3,01
148.856,78

4) **Índice de Endividamento – Índice de Capital de Terceiros**

ICT= Passivo Circulante+Exig. Longo Prazo
Patrimônio Líquido

148.856,78 + 200.290,16 = 349.146,94 = 1,34
260.090,46

DUQUE DE CAXIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS

URIEL BORGES DA SILVA

Uriel Borges da Silva
TÉC. EM CONTABILIDADE
Rua Pref. Ribeiro, 961 - C/1 - Parque Lafaiete
Duque de Caxias - RJ- CEP 25015-0327 - Tel: 9742-2325
CRC/RJ 066318/0-2 CPF 191.323.107-06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 00-2022/787852-3 Data do protocolo: 13/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133587 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F43F806FCB87EABFB7BFB35CC1A53E0C6A4C405FA93998D29746726E9093E022
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, NIRE 33.2.1124078-5, PROTOCOLO 00-2022/787852-3, ARQUIVADO EM 14/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005133587, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
023.257.167-83	MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS

JMSPA
Nº 12598/22
Folha Nº 135
Rub.

14 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
NIRE: 332.1124078-5 Protocolo: 00-2022/787852-3 Data do protocolo: 13/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133587 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F43F806FCB87EABFB7BFB35CC1A53E0C6A4C405FA93998D29746726E9093E022
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 8/8

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD48024-YZG
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Modelo Cível

CERTIDÃO

2023.1636085.451-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e oito de fevereiro de dois mil e três até vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e CNPJ: 33.191.110/0001-37*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1636085.451-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA PARA DISPUTA DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/02/2023 11:59:00
DUQUE DE CAXIAS, 28 de fevereiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

PMSPA
Proc. nº 12598/22
Folha nº 136
Rub.

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECS52030-VQS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Modelo Fazendário

CERTIDÃO

2022.1436619.835-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:
treze de outubro de dois mil e dois até treze de outubro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e CNPJ: 33.191.110/0001-37*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1436619.835-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Escritura (Ação Fazendária) - Nome da empresa solicitante, certidão de concordada e falência.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/10/2022 12:39:21
DUQUE DE CAXIAS, 13 de outubro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

12598/22
137

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

PMSPA
Proc. 12598/22
Fls. 138
Rub.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 023/2023

REGISTRO DE PREÇOS N°: 010/2023

A empresa MSS Construções e Reformas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.191.110/0001-37, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Maria Helena Barbosa Izahias, portador(a) do CPF nº 023.257.167-83, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Duque de Caxias – RJ, 20 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Maria Helena Barbosa Izahias
MSS Construções e Reformas Ltda
CNPJ 33.191.110/0001-37

MSS
MATERIAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

IFES - PROPA
12598/22
Folha Nº 139
Rub.

DECLARAÇÃO NÃO VISTORIA

NOME DA EMPRESA: MSS Construções e Reformas Ltda

CNPJ: 33.191.110/0001-37

NOME DA DECLARANTE: Maria Helena Barbosa Izahias

CPF: 023.257.167-83

CARGO: Diretora

Declaro que a empresa MSS Construções e Reformas Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.191.110/0001-37, sediada no endereço Av. Dr. Plínio Casado, 58, Sl 402, Centro, Duque de Caxias – RJ, optou por NÃO realizar vistoria no local e instalações referentes ao objeto de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023, do IFES Campus Nova Venécia, e, declara estar ciente que não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

Duque de Caxias – RJ, em 26 de abril de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MSS Construções e Reformas Ltda
Maria Helena Barbosa Izahias
CPF 023.257.167-83
RG 08.828.205-8
Crea 2022200714
Cnpj 33.191.110/0001-37

MSS
MATERIAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PMSPA
12598/22
Folha nº 140
Rub.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MSS Construções e Reformas Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.191.110/0001-37, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Maria Helena Barbosa Izahias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.828.205-8 e do CPF nº 023.257.167-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Duque de Caxias – RJ, em 27 de março de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MSS Construções e Reformas Ltda
Maria Helena Barbosa Izahias
Cnpj 33.191.110/0001-37
Crea 2022200714

PMSPA
Proc. nº 12598/22
Folha nº 141
Rub.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.191.110/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:59:40 do dia 26/02/2023 , com validade até o dia 28/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GY9LqCOkS4Otb9rlodYp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
56952/2023
VÁLIDA ATÉ: 30/04/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 56952/2023)

RNP: 2020846942 Registro: 2022100118 expedido em 05/04/2022
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA
Inclusão como QT: 27/02/2023 Inclusão como RT: 27/02/2023
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

PMSPA
12598/22
142

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 56952/2023
Emitida às: 27/04/2023 18:23 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.6326719752285959

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

56952/2023

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

MSPA
12598/22
143

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2022200714
Razão Social:	MSS CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA
CNPJ:	33.191.110/0001-37
Data Registro:	27/06/2022
Endereço	AVENIDA DOUTOR PLINIO CASADO 58 SALA 402 CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - RJ , CEP: 25020-010

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 100.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 43.99-1-03) COMO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL, E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS : MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES (CNAE 33.17-1-01), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 41.20-4-00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 42-13-8-00), OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (CNAE 42.91-0-00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS (CNAE 43.21-5-00), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE 43.22-3-01), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE 43.22-3-02); INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (CNAE 43.22-3-03), OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 43.29-1-99), INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 43.30-4-02), SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 43.30-4-99), ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE 43.99-1-01), MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (CNAE 43.99-1-02), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 47.44-0-01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44-0-99), SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CNAE 71.19-7-03). ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE 77.32-2-02), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS (CNAE 81.21-4-00), E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE 81.30-3-00), NÕA MUDARÁ E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SYPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 47.51-2-01).

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ANNA BEATRIZ COSTA DE LIMA

PMSPA
Proc. 12598/22
Folha nº 144
Rub.

MSS
MATERIAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Dispensa Eletrônica Nº
11/2023

Proposta

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Prezados Senhores,

1. A empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.191.110/0001-37, sediada na AV DOUTOR PLINIO CASADO, 58 , SALA:402 – CENTRO, DUQUE DE CAXIAS – RJ – CEP: 25.020-010, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para a Dispensa Eletrônica Nº 11/**2023**, em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico, DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento do teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

2. Cotação dos **SERVIÇOS**, de acordo com o Termo de Referência:

Nr	Tipo de Item/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Local de Execução	Valor Unitário	Valor total a contratar
1	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1. **Marca: Pedrasil**	M³	4	Avenida Francisco Coelho Pereira nº 255- Centro — São Pedro da Aldeia — CEP: 28.941-068	R$ 150,84	R$ 603,36
2	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada. **Marca: Fabricação própria**	M³	4		R$ 822,36	R$ 3.289,44
3	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado Marca: Serviço feito pelos nossos profissionais.	M²	24,00		R$ 112,76	R$ 2.706,24
4	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm. Marca: Esel	Und	1		R$ 1.194,69	R$ 1.194,69
5	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil. Marca: Fabricação própria.	M²	60,00		R$ 48,97	R$ 2.938,20
6	Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível. Marca: Gypsum	M²	24,00		R$ 115,29	R$ 2.766,96
					Valor Total	R$ 13.498,89

Valor Total: Treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos.

3. **Validade da proposta:**
O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. Declaramos que estamos de **pleno acordo** com todas as condições estabelecidas no **Edital e seus Anexos**, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

5. Declaramos que nos **preços cotados estão incluídas todas as despesas** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

PMSPA
12598/22
145

6. Dados do Representante Legal da Empresa:
Maria Helena Barbosa Izahias
Cpf: 023.257.167-83
Administradora
(21) 97605-7084

7. Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 8016-0
Conta Corrente: 24500-3

ASSINADO DIGITALMENTE
MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rio de Janeiro-RJ, 27 de abril de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL – MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

MSS Construções e Reformas LTDA (CREA 2022200714)
Engenheira Responsável - Anna Beatriz Costa de Lima
Registro da Empresa no Crea: : 2022100118

Av. Doutor Plínio Casado, 58 – Duque de Caxias
Contato: 21 97605-7084
E-MAIL: mssconstrucoesltda@gmail.com

MSS
MATERIAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

SPA
12598/22
Fls Nº 146
Rub.

ANEXO IV – PROPOSTA A SER ELABORADA PELA EMPRESA DECLARADAVENCEDORA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Para efeito de proposta, a vencedora deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços do serviço no item 3, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo.					
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$
Materiais/serviços:					
3	Serviços de instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2.400mm, largura de 1,200mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível.	M²	24,00	R$ 112,76	R$ 2.706,24
3.1	benefícios			R$ 12,57	R$ 301,68
3.2	encargos			R$ 6,23	R$ 149,52
3.3	Tributos e contribuições			R$ 30,44	R$ 730,68
Nos preços indicados na planilha de preços acima, deverão estar incluídos, além dos custos da execução, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos à execução dos serviços desta contratação.					

1 – Validade da proposta de 120 dias.

2 – Vale salientar que esta empresa é Optante pelo Simple Nacioal.

ASSINADO DIGITALMENTE
MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Duque de Caxias – RJ, em 28 de abril de 2023

MSS Construções e Rfeformas LTDA
CNPJ 33.191.110/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

DISPENSA 11/2023

PMSPA
Processo: 12598/22
Fls.: 147
Rub.:

Período para entrega de proposta: 24/04/2023 16:34:21 até 27/04/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 27/04/2023 08:00:00 até 27/04/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL

Item 1 - Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede

Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 17.701,5200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.205.***-*0 - ALINE SODRE DA SILVA para MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37, melhor lance: R$ 13.498,8900

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA	Sim	R$ 17.701,0000	
Descrição detalhada: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
50.148.734/0001-90 - FAH ENGENHARIA LTDA	Sim	R$ 17.701,5200	
Descrição detalhada: Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
47.033.478/0001-81 - HELENO MORAO VIEIRA 07227634760	Sim	R$ 18.000,0000	
Descrição detalhada: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.692.479/0001-60 - JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
21.585.488/0001-36 - JR GOMES COMERCIO E SERVICOS	Sim	R$ 17.701,5200	
Descrição detalhada: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
29.126.648/0001-90 - LCC SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	R$ 17.701,0800	
Descrição detalhada: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
33.191.110/0001-37 - MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	Sim	R$ 18.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
49.216.985/0001-86 - MUNIZ LEMOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R$ 17.700,0000	
Descrição detalhada: Conforme Edital: Fornecimento de: 4 m3 de brita 01 4 m3 de concreto usinado 15 mpa 24 m2 de placa de gesso acartonado Janela de madeira - 1,40 x 1,20 60 m2 de laje pré moldada 24 m2 de remocão e instalação de forro de gesso acartonado			
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	Sim	R$ 20.000,0000	

PMSPA
Proc. 12598/22
Folha Nº 148
Rub.

Ricardo Ramos Garcia
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

asg 985903

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
04.619.423/0001-45 - SUPRITOP LICITACOES LTDA	Sim	R$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA	Sim	R$ 17.700,0000	
Descrição detalhada: Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			

SMSPA
12598/22
149

Lances do Item 1

27/04/2023 08:01:37	29.126.648/0001-90	R$ 16.990,0000
27/04/2023 08:48:52	40.461.441/0001-05	R$ 16.989,0000
27/04/2023 13:06:47	47.033.478/0001-81	R$ 16.988,9900
27/04/2023 13:59:34	23.929.719/0001-07	R$ 16.988,9800
27/04/2023 13:59:35	47.033.478/0001-81	R$ 16.987,9900
27/04/2023 13:59:37	04.619.423/0001-45	R$ 16.987,9900
27/04/2023 13:59:37	23.929.719/0001-07	R$ 16.987,9800
27/04/2023 13:59:44	29.126.648/0001-90	R$ 16.985,0000
27/04/2023 13:59:45	04.619.423/0001-45	R$ 16.986,9800
27/04/2023 13:59:50	23.929.719/0001-07	R$ 16.984,9900
27/04/2023 13:59:55	47.033.478/0001-81	R$ 16.984,9800
27/04/2023 13:59:56	33.191.110/0001-37	R$ 14.998,8900
27/04/2023 13:59:56	23.929.719/0001-07	R$ 16.983,9900
27/04/2023 13:59:56	50.148.734/0001-90	R$ 13.500,0000
27/04/2023 13:59:58	04.619.423/0001-45	R$ 16.983,9900
27/04/2023 13:59:58	33.191.110/0001-37	R$ 13.498,8900
27/04/2023 13:59:58	47.033.478/0001-81	R$ 16.983,9800

Mensagens do chat do Item 1

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

PMSPA 12598/22 150

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 14:00:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	27/04/2023 14:54:31	Sr. Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 27/04/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 50.148.734/0001-90	27/04/2023 14:54:54	Sr. Fornecedor FAH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.148.734/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 27/04/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	27/04/2023 14:55:32	Sr. Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 27/04/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 33.191.110/0001-37	27/04/2023 14:55:58	Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a). Será enviado em tempo hábil.
pelo participante 50.148.734/0001-90	27/04/2023 15:01:25	Boa tarde
pelo participante 50.148.734/0001-90	27/04/2023 15:08:52	Sr pregoeiro nos tivemos dificuldade no ato de baixarmos os arquivos do certame de forma que não estamos de posse do aviso de dispensa, desta forma solicito por gentileza que nos encaminhem esses arquivos no e-mail contato@fahengenharia.com.br
pelo participante 50.148.734/0001-90	27/04/2023 15:09:45	Para que assim possamos atender a solicitação deste órgão.
pelo participante 33.191.110/0001-37	27/04/2023 18:28:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:28:20 de 27/04/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37.
pelo participante 33.191.110/0001-37	27/04/2023 18:28:53	Sr(a) Pregoeiro(a), enviamos, em anexo, os documentos solicitados. Estamos à disposição para enviar o que mais necessário.
Sistema para o participante 50.148.734/0001-90	27/04/2023 18:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:54:00 de 27/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FAH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.148.734/0001-90.
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	27/04/2023 18:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:55:00 de 27/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 08:48:32	Senhor, bom dia. Na proposta de preços readequada não há indicação de marca dos produtos, conforme Anexo III - Forma de Apresentação da Proposta. Por esse motivo solicito que a empresa envie a proposta contendo as marcas dos produtos, exceto o item referente ao serviço.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 08:48:59	Farei a convocação pelo sistema.
Sistema para o	28/04/2023 08:50:47	Sr. Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110

Ricardo Ramos Gasper
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

PMSPA 12598/22 151

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 33.191.110/0001-37		/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 28/04/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada contendo a indicação de marca dos produtos ofertados, conforme modelo estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, Anexo III - Forma de Apresentação da Proposta..
pelo participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 11:51:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:08 de 28/04/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37.
pelo participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 11:51:56	Sr(a) Pregoeiro(a), bom dia. Encaminhamos, em anexo, a solicitação feita como anexo III, e informo que o concreto será feito por fabricação própria, tendo em vista não existir marca para tal.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 13:32:22	Senhor, boa tarde. Não foi encontrada a Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU, em nome do profissional responsável da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicilio do profissional, conforme subitem 3.2 do Aviso.
pelo participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 13:33:19	Erro nosso não ter anexado, podemos enviar agora
pelo participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 13:33:40	nossa empresa é cadastrada no crea RJ
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 13:33:53	Foi enviado apenas a Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA
pelo participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 13:33:55	como consta no número de crea enviado na proposta
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 13:35:37	Vou verificar no Aviso desta Dispensa Eletrônica quanto à possibilidade de envio de documento faltante.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 13:54:04	Farei a convocação para anexo do documento.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 13:54:52	Sr. Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/04/2023. Justificativa: Solicito o envio da Certidão do CREA do Profissional da empresa..
pelo participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 13:57:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:18 de 28/04/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 14:17:46	Senhor, a empresa não apresentou a Certidão de Dívida Ativa do Estado.
pelo participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 14:19:01	Sr(a) Pregoeiro(a), caso não tenha conseguido ter acesso ao site do Estado para confirmação, estamos a disposição para envio.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 14:44:47	Foi possível emitir a certidão pela internet.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

Jasg 985903

PMSPA
Proc. 17598/22
Folha Nº 152
Rub.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 14:49:10	Declarado a empresa habilitada.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 14:53:30	Senhor, é necessário que a empresa envie o Anexo IV - Planilha de Composição de Preços, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, é possível o envio do referido anexo hoje?
pelo participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 15:25:15	Sr(a) Pregoeiro(a), é possível sim, qual seria o prazo?
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 15:37:47	Pelo prazo de 4 horas a contar da convocação do sistema.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 15:45:50	Sr. Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:45:00 do dia 28/04/2023. Justificativa: Solicito o envio do Anexo IV - Planilha de Composição de Preços, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 33.191.110/0001-37	28/04/2023 19:43:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:43:01 de 28/04/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 14:00:28	Item com etapa aberta encerrada.
27/04/2023 14:00:28	Item encerrado para lances.
04/2023 14:54:31	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2023 18:54:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica..
27/04/2023 14:54:54	Fornecedor FAH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.148.734/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2023 18:54:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica..
27/04/2023 14:55:32	Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2023 18:55:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica..
27/04/2023 18:28:20	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 finalizou o envio de anexo.
28/04/2023 08:50:48	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/04/2023 12:50:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada contendo a indicação de marca dos produtos ofertados, conforme modelo estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, Anexo III - Forma de Apresentação da Proposta..
28/04/2023 11:51:08	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 finalizou o envio de anexo.

Ricardo Ramos Gaspar
...tário de Esporte e Lazer
...nt. 38137

PMSPA
12598/22
153
Rib.

Data/Hora	Descrição
28/04/2023 13:54:52	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/04/2023 15:00:00. Motivo: Solicito o envio da Certidão do CREA do Profissional da empresa..
28/04/2023 13:57:18	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 finalizou o envio de anexo.
28/04/2023 15:45:50	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/04/2023 19:45:00. Motivo: Solicito o envio do Anexo IV - Planilha de Composição de Preços, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica..
28/04/2023 19:43:01	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 finalizou o envio de anexo.
02/05/2023 13:22:21	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 13.498,8900.
05/2023 13:22:59	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 foi habilitado.
02/05/2023 14:08:35	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13.498,8900.
02/05/2023 14:08:38	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 11/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 08:00:30	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/04/2023 08:44:11	Prezados, bom dia! Deem seus melhores lances!
Sistema	27/04/2023 14:50:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/04/2023 14:52:24	Senhores, boa tarde. Farei a solicitação do envio de proposta de preços readequada e da documentação de habilitação da empresa exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica para os três primeiros colocados.
Sistema	27/04/2023 14:52:46	Amanhã, a partir das 8:30 farei o julgamento.
Sistema	28/04/2023 08:41:27	Prezados, bom dia!
Sistema	28/04/2023 08:41:42	Daremos início à fase de julgamento.

Eventos da modalidade de Dispensa 11/2023

Data/Hora	Descrição

Ricardo Ramos Gasparr
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 08:00:30	Abertura da sessão pública
27/04/2023 14:50:03	Início da etapa de julgamento de propostas

PMSPA
12598/22
154
Rub.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

Aviso de Contratação Direta nº 00011/2023

Acessar Contratação

PMSPA
12598/22
Fl. Nº 155
Rub.

Última atualização 24/04/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Entrar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Data fim de recebimento de propostas: 27/04/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000246/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 17.701.52	R$ 13.498,89

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede	1	R$ 17.701.52	R$ 17.701.52	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
escola nacional de administração pública

PMSP
12598/22
156

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Compras.gov.br | Compras.gov.br | Compras.gov.br | Portal Nacional | Transparência S | https://pmspa.ac | Portal Nacional

pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2023/246

Portal de Sistemas -... | (1) Roundcube Web... | Compras.gov.br - O... | Portal TCE-RJ | FGTS | Federal | Certidão Negativa... | CNPJ | TCU | Certidão inidoneo | CEIS

Item n° 1

Descrição: Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 17.701,52 **Valor total estimado:** R$ 17.701,52

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 13.498,89 **Valor total homologado:** R$ 13.498,89

Ordem de classificação 1°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.191.110/0001-37

Nome ou razão social do fornecedor: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 02/05/2023

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 16:46 02/05/2023

SEPA 12508/22 157

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2023.

PMSPA
12598/22
158
Rub.

À Controladoria Geral do Município

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Aline Sodré da Silva
Licitação, contratos e SIGFIS
PMSPA - Mat. 39206

PMSPA-CONTROLADORIA GERAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROC. 2538/22
FOLHA Nº 159
RUBR.

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Tendo em vista que a análise dos autos realizada por esta COGER às fls. 28/29, através do enquadramento indicado pela SELLIC na Lei n° 8.666/93 às fls. 27, o qual foi posteriormente alterado para Lei n° 14.133/2021 às fls. 31/35, vimos tecer nova análise com as seguintes considerações:

☑ Objeto: Aquisição de materiais e serviços da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

☑ Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

☑ Valor estimado: R$ 17.701,52 (Dezessete mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos);

☑ Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.	**R$ 13.498,89**

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material ou Serviço n° 001/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, solicitando a aquisição de materiais e serviços da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal n° 213/2022 e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

☑ Pedido indicando o tipo de material a ser adquirido, fls. 08;

(art. 72°., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3°., inciso I do Decreto n° 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)

☑ Autorização do ordenador de despesas, fls. 02;

(art. 3°., inciso XV do Decreto n° 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)

☑ Autorização da autoridade competente, fls. 02;

(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 3°., inciso XIII do Decreto n° 213/2022)

☑ Termo de Referência com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 03/06;

(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3°, incisos II, III e IV do Decreto n° 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra "b" da IN 001/2018)

☑ Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor da presente aquisição, fls. 09;

(art. 2º., inciso III – letra "d" da IN 001/2018)

☑ Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;

(art. 3º. caput da IN 001/2018)

☑ Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 18/19;

(art. 4º., inciso I – letra "d" da IN)

☑ Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 16/19;

(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021 e art. 3°., incisos V e VI do Decreto n° 213/2022)

☑ Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 20/21;

(art. 4º, inciso II da IN 001/2018)

PMSPA-CONTROLADORIA GERAL
São Pedro da Aldeia
PROC. 12593/22
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
FOLHA Nº 160
RUBR.

☑ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 06;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3°., inciso VII do Decreto n° 213/2022)

☑ Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 31/35;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3°., incisos X e XI do Decreto n° 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023*)*

☑ Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 31/35;

(art. 3°., inciso XIV do Decreto n° 213/2022)

☑ Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 56/63;

(art. 15 do Decreto Municipal n° 213/2022)

☑ Lançamento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do *Decreto Municipal n° 213/2022,* disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, fls. 147/154;

(art. 14, Parágrafo único do Decreto Municipal n° 213/2022)

☑ Razão da escolha do contratado, fls. 147;

(art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021 e art. 3° inciso VIII do Decreto n° 213/2022)

☑ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, fls. 65, 71, 92, 142/143;

(art. 72., inciso V da Lei 14.133/2021 e art. 3° inciso IX do Decreto n° 213/2022)

☑ Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 144;

(art. 27 do Decreto Municipal n° 213/2022).

☑ Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 78/84;

☑ Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 65;

☑ Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 147;
(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)

☑ Divulgado o Ato (homologação) no sítio oficial (PNCP e Portal da Transparência), fls. 155/157;
(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

☑ Previsão do objeto no Plano Anual de Contratações;
(art. 18, § 1°, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 188/2022)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

☑ Muito embora a presente contratação seja definida pelo órgão responsável como dispensa de licitação, não há nos autos indicação de valores a serem totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, através do sistema informatizado de compras, o que, flagrantemente dificulta a análise da legalidade do prosseguimento do feito, em observância ao art. 9° § 2° do Decreto 213/2022;

☑ Anexar documento comprobatório, da empresa vencedora, de seus administradores por tratar-se de sociedade empresária limitada conforme previsto às fls. 43 no item 1.3 da documentação exigida para habilitação;

☑ Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia;

PMSPA-CONTROLADORIA GERAL
GOVERNO MUNICIPAL
PROC. Nº 125/8/22
FOLHA Nº 181
RUBR.

(art. 3°., inciso XVI do Decreto n° 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)

☑ Emissão da Nota de Empenho;

☑ Celebração do Termo de Contrato;

☑ Exigir a apresentação da ART da empresa contratada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do contrato, conforme previsto na qualificação técnica às fls. 43;

☑ Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS;

☑ Publicação da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal n° 213/2022)

☑ Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Desta forma, encaminhamos os autos para à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Danielle Prudente
Controladora Geral do Município

Vivian Machado Neves
Subcontroladora
Mat. 37995

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0553

Maria Helena B. Izahias

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.828.205-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2015

NOME
MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS

FILIAÇÃO
SIDNEI CORREA BARBOSA

JACINTA MARIA DAS NEVES BARBOSA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
01/04/1970

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 000298A FLS 093 TERM 0011967
SÃO JOÃO DE MERITI RJ

CPF
023.257.167-83

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
DIRETOR-GERAL

0553

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DE NITERÓI
Nº 1508
8/8/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

1259 R
163

Fornecedores Vencedores

Nº: 27/2023

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21, conforme Artigo 75, II, Processo Administrativo **12598/2022,** objetivando **Pedido de material para reforma.**

	Fornecedor MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	"Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1. "	M3	4,00	150,8400	603,36
2	"Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência d e 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada. "	M3	4,00	822,3600	3.289,44
3	"Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2, 400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro remo vível. "	M2	24,00	115,2900	2.766,96
4	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de g esso acartonado.	M2	24,00	112,7600	2.706,24
5	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, car acterística adicionais: espessura de 3cm.	unid	1,00	1.194,6900	1.194,69
6	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada component es: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construçã o civil. "	M2	60,00	48,9700	2.938,20

SubTotal: **R$13.498,89**

treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos

Total Geral: **R$13.498,89**

São Pedro da Aldeia 27 de abril de 2023

Ordenador de Despesas
Carimbo

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 12598/2022
Data: ____/____/____
Folha: 154
Rubrica: _____

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 654/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93	Artigo	Inciso	Data do Empenho	Processo Adm	Natureza da Despesa:
Dispensa de Licitação - Lei 1	**Artigo 75**	**II**		**12598/2022**	**339039 - Serviço Pessoa Jurídica**

Espécie:	Tipo de Pagamento:	Forma de Entrega:	Tipo de Resultado:
Outras Obras e Instalações	**Empenho** Nr:	**Não Informado**	**Valor Unitário**

Dados do Fornecedor

Nome/Razão Social:	CNPJ / CPF:	Inscrição Estadual:
MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	**33.191.110/0001-37**	

Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Avenida Doutor Plinio Casado	**Centro**	**Duque de Caxias**	**RJ**

Cep:	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
455498 4	INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FORROS E PAREDES EM DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO.		M2	24,00	112,7600	2.706,24

Total Geral: **R$2.706,24**

São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 12598/2022
Data: ____/____/____
Folha: 165
Rubrica:

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 654/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93	Artigo	Inciso	Data do Empenho	Processo Adm	Natureza da Despesa:
Dispensa de Licitação - Lei 14	**Artigo 75**	**II**		**12598/2022**	**339030 - Material de Consumo**

Espécie:	Tipo de Pagamento:	Forma de Entrega:	Tipo de Resultado:
Outras Obras e Instalações	**Empenho** Nr:	**Não Informado**	**Valor Unitário**

Dados do Fornecedor

Nome/Razão Social:	CNPJ / CPF:	Inscrição Estadual:
MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	**33.191.110/0001-37**	

Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Avenida Doutor Plinio Casado	**Centro**	**Duque de Caxias**	**RJ**

Cep:	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Código	Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
455496	1	"BRITA 1. PEDRA (ROCHA) TRITURADA, BRITA DE Nº1. "		M3	4,00	150,8400	603,36
455497	2	"CONCRETO USINADO. COMPONENTES: CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA, RESIST ÊNCIA DE 15 MPA, TIPO DE CONCRETO BOMBEÁVEL, COR VARIADA. "		M3	4,00	822,3600	3.289,44
01	3	"PLACA DE GESSO ACARTONADO. PLACA DE GESSO ACARTONADO COMPRIMEN TO DE 2,400MM, LARGURA DE 1,200 MM, ESPESSURA DE 12,5 MM, APLICAÇÃO: FO RRO REMOVÍVEL. "		M2	24,00	115,2900	2.766,96
455499	5	JANELA. JANELA DE MADEIRA ITAÚBA, COMPRIMENTO 1,40M, LARGURA DE 1,20M , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESPESSURA DE 3CM.		unid	1,00	1.194,6900	1.194,69
455500	6	LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA. LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA CO MPONENTES: TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/TIJOLO CERÂMICO TIPO H8, APLI CAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. "		M2	60,00	48,9700	2.938,20

Total Geral: **R$10.792,65**

São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

12598
166

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, **Ricardo Ramos Gaspar**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 120882006 IFP/RJ e CPF nº 087.151.107-02, nomeado pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2022, publicada no *DOM* de 14 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 38.137, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.191.110/0001-37, sediado na Avenida Doutor Plinio Casado, nº 58, sala 402, Centro, em Duque de Caxias/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Maria Helena Barbosa Izahias**, brasileira, comerciante, casada, portadora da carteira de identidade nº 088282058 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 023.257.167-83 tendo em vista o que consta no Processo nº 12598/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n° 11/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação direta de empresa especializada na aquisição de materiais e serviços da construção civil, para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e detalhes informados no termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de n° 1	-	M³	04	R$ 150,84	R$ 603,36
2	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada.	-	M³	04	R$ 822,36	R$ 3.289,44
3	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.	-	M²	24	R$ 112,76	R$ 2.706,24
4	Janela. Janela de madeira itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.	-	UNID.	01	R$ 1.194,69	R$ 1.194,69
5	Laje de concreto Pré-fabricada. Componentes: Trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil.	-	M²	60	R$ 48,97	R$ 2.938,20

6	Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200mm, espessura de 12,5mm, aplicação: forro removível.	-	M²	24	R$ 115,29	R$ 2.766,96
Valor Total: R$ 13.498,89 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove reais).						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. A prestação de serviço acima contratada deverá ser prestada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da confirmação do recebimento de ordem de fornecimento.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 13.498,89 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo não superior de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Secretaria de Esporte e Lazer, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *27/04/2023*.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *1 (um) mês* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, (ou sobre o valor do empenho), até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Nota de Empenho:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 07 de junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO RAMOS GASPAR
Data: 07/06/2023 15:46:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Esporte e Lazer
RICARDO RAMOS GASPAR
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS
Data: 15/06/2023 15:53:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Representada pelo Srª
Maria Helena Barbosa Izahias
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA
Data: 07/06/2023 16:01:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1- _____

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Data: 07/06/2023 16:05:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2- _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1259R
179

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL para atender a **Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações e detalhes informados neste documento, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	M³	4,00	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.	R$ 198,11	R$ 792,44
2	M³	4,00	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada	R$ 1.078,68	R$ 4.314,72
3	M²	24,00	Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível	R$ 147,95	R$ 3.550,80
4	Und.	1,00	Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm	R$ 1.559,76	R$ 1.559,76
5	M²	60,00	Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil	R$ 64,23	R$ 3.853,80
6	M²	24,00	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado	R$ 151,25	R$ 3.630,00
TOTAL:					R$ 17.701,52

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição é necessária para a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, uma vez que o piso de madeiramento da mesma veio a desabar, além de estar o prédio em péssimas condições de conservação, uma vez que não é objeto de reforma ou manutenção há muitos anos, mostrando-se salutar esclarecer que no local é permanente a circulação de servidores e usuários dos serviços públicos titularizados pela Secretaria.

2.2 Não Obstante a realização do **Pregão Presencial 004/2022** e dos **Pregões Eletrônicos 034/2021, 057/2022** ter versado sobre aquisição de material, faz-se necessário novo pedido dos itens acima tendo em vista que estes

itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município nos **Processos 13833/2021, 3547/2021 e 7506/2022**, de tal modo é necessário a realização de uma nova tentativa de compra afim de lograr êxito na aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	M^3	4,00	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.
2	M^3	4,00	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada.
3	M^2	24,00	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado.
4	UN	1,00	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.
5	M^2	60,00	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil.
6	M^2	24,00	Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

4.1 O Fornecimento dos materiais deverão ser efetuados em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 Aplicando-se o mesmo prazo para os itens fornecidos com serviço de instalação (parede/divisórias de drywall/gesso acartonado), sendo esta passível de prorrogação por igual período a critério da Administração, caso seja necessário.

4.3 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, s/n, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, entre segunda e sexta-feira, em horário compreendido ente 9 e 16h.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos serão armazenados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira nº 255- Centro — São Pedro da Aldeia — CEP: 28.941-068, em local arejado e sem umidade, observando o quantitativo máximo de empilhamento do produto.

5.2 O material deverá ser embalado e armazenado em local adequado afim de evitar a sua deterioração.

6. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

6.1 Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, já que em seu processo inicial de pregão eletrônico os itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto.

7.RECEBIMENTO DOS BENS:

7.1 Os bens serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

7.4 A Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei ne 8.078, de 1990);

8.5 Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12592
122

8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

8.11 Prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
8.12 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam **Guilherme Nunes Corrêa**, matrícula nº **38076**, CPF sob o nº **156.227.357-42** e **Antônio Mesquita de Oliveira**, matrícula nº **38073** e CPF sob o nº **914.981.127-49**.

10. DO PRAZO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A Execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.2 Nos termos do art. 67 Lei N° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 A responsabilidade pelo recebimento, verificação da quantidade, qualidade, marca do produto conforme proposta ofertada pela Contratada, conforme Termo de Referência, ficará a cargo do Secretário Municipal Adjunta de Esportes e Lazer podendo ser representado por outro servidor devidamente designado;

10.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios recebidos, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.5 O Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relatadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome e matrícula dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

11.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em 03 vias, acompanhada da Ordem de Fornecimento.

11.2 O prazo e pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas por pelo menos dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

11.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

11.4 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTARATADA no Banco correspondente.

12. RESCISÃO

12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 as 80 da Lei Federal N° 8.666/93.

12.2 Na Hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal N°8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1° a 4°, do mesmo instrumento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sansões:

a) Advertência

b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sansões;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) A autoridade competente. Na aplicação das sansões, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2 A penalidade por multa será de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

13.3 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

13.4 De 0,03% (três centésimos por cento) pior dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

13.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido á Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.6 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

14. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

14.1 O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

15.1 O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.001.2.027 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SAEL; 33.903.09.900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Programa de Trabalho – FICHA 195 e FICHA 203.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1592
125

16.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

16.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

19.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.3 multa;

19.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

19.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.6 impedimento de licitar e contratar;

19.2.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

19.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

19.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

19.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

19.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

20.1 O custo estimado da contratação é de R$ 17.701,52 (dezessete mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhado na Planilha - item 1, deste Termo de Referência.

21. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

21.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

21.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

21.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

21.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.

21.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

22. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

22.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

22.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e- mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

22.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

22.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

22.6 Será exigido o ART somente para a empresa declarada vencedora após a assinatura de contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas.

São Pedro da Aldeia, 20 de abril de 2023.

Servidor Responsável pela elaboração do TR

Guilherme Nunes Corrêa

Matrícula 38076

MSS
MATERIAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Dispensa Eletrônica Nº
11/2023

Proposta

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Prezados Senhores,

1. A empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.191.110/0001-37, sediada na AV DOUTOR PLINIO CASADO, 58 , SALA:402 – CENTRO, DUQUE DE CAXIAS – RJ – CEP: 25.020-010, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para a Dispensa Eletrônica Nº 11/2023, em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico, DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento do teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

2. Cotação dos **SERVIÇOS**, de acordo com o Termo de Referência:

Nr	Tipo de Item/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Local de Execução	Valor Unitário	Valor total a contratar
1	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1. **Marca: Pedrasil**	M³	4	Avenida Francisco Coelho Pereira nº 255- Centro — São Pedro da Aldeia — CEP: 28.941-068	R$ 150,84	R$ 603,36
2	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada. **Marca: Fabricação própria**	M³	4		R$ 822,36	R$ 3.289,44
3	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado Marca: Serviço feito pelos nossos profissionais.	M²	24,00		R$ 112,76	R$ 2.706,24
4	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm. Marca: Esel	Und	1		R$ 1.194,69	R$ 1.194,69
5	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil. Marca: Fabricação própria.	M²	60,00		R$ 48,97	R$ 2.938,20
6	Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível. Marca: Gypsum	M²	24,00		R$ 115,29	R$ 2.766,96
					Valor Total	R$ 13.498,89

Valor Total: Treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos.

3. **Validade da proposta:**
O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. Declaramos que estamos de **pleno acordo** com todas as condições estabelecidas no **Edital e seus Anexos**, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

5. Declaramos que nos **preços cotados estão incluídas todas as despesas** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6. Dados do Representante Legal da Empresa:
Maria Helena Barbosa Izahias
Cpf: 023.257.167-83
Administradora
(21) 97605-7084

7. Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 8016-0
Conta Corrente: 24500-3

ASSINADO DIGITALMENTE
MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rio de Janeiro-RJ, 27 de abril de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL – MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

MSS Construções e Reformas LTDA (CREA 2022200714)
Engenheira Responsável - Anna Beatriz Costa de Lima
Registro da Empresa no Crea: : 2022100118

Av. Doutor Plínio Casado, 58 – Duque de Caxias
Contato: 21 97605-7084
E-MAIL: mssconstrucoesltda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALI

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 12598/2022
Data:____/____/____
Folha: 191
Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 12598/2022	Empenho: 1139	Exerc.: 2023	Ficha: 195	TIPO: Ordinario	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2027	Manutenção das Atividades Administrativas - SAEL
Elemento:	3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Contrato:	068/2023 -
Convênio:	
Cat. de Despesa:	4 - MATERIAL DE CONSUMO
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	05 - PEQUENOS CREDORES (PC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
97.370,98	10.792,65	86.578,33

CREDOR:
R. Social/Nome: 21941 MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
C.N.P.J.: 33.191.110/0001-37 R.G.:
I.M.: I.E.:
Endereço: Avenida Doutor Plinio Casado
Bairro: Centro
Cidade/UF: DUQUE DE CAXIAS / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
...ente Contrato de Prestação de Serviço nº 68/2023 - aquisição de materiais e serviços da construção civil para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Data do Empenho: 13/06/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	455496	"Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1. "	M3	4,00	150,84000000	603,36000000
2	455497	"Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada. "	M3	4,00	822,36000000	3.289,44000000
3	455501	"Placa de gesso acartonado. Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível. "	M2	24,00	115,29000000	2.766,96000000
4	455499	Janela. Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm.	UN	1,00	1.194,69000000	1.194,69000000
5	455500	Laje de Concreto Pré-fabricada. Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil. "	M2	60,00	48,97000000	2.938,20000000

Total: R$10.792,65

VALOR: R$10.792,65 **VALOR POR EXTENSO:** dez mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr. 38440

Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadora Geral - SEFAZ 40839

Modernização Pública e Informática Ltda

Tatiana Souza da Fonseca Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALI

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 12598/2022
Data: ___/___/___
Folha: 192
Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 12598/2022	Empenho: 1140	Exerc.: 2023	Ficha: 203	TIPO: Ordinario	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2027	Manutenção das Atividades Administrativas - SAEL
Elemento:	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Contrato:	068/2023 -
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
12.047,25	2.706,24	9.341,01

CREDOR:
R. Social/Nome: 21941 MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
C.N.P.J.: 33.191.110/0001-37 R.G.:
I.M.: I.E.:
Endereço: Avenida Doutor Plinio Casado
Bairro: Centro
Cidade/UF: DUQUE DE CAXIAS / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
rente Contrato de Prestação de Serviço nº 68/2023 - aquisição de materiais e serviços da construção civil para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e

Data do Empenho: 13/06/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	455498	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisór ias de gesso acartonado.	M2	24,00	112,76000000	2.706,24000000

Total: R$2.706,24

VALOR: R$2.706,24 **VALOR POR EXTENSO:** dois mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 33440

Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadora Geral - SEFAZ 40839

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: Tatiana Souza da Fonseca Martins

12598
193
M

Contrato nº 68/2023

Última atualização 15/06/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Unidade executora:** 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 12598/2022 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/06/2023 **Data de assinatura:** 07/06/2023 **Vigência:** de 07/06/2023 a 06/07/2023

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000032/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 42498600000171-1-000246/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais e serviços da construção civil, para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e detalhes informados no termo de referência

VALOR CONTRATADO

R$ 13.498,89

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA **CNPJ/CPF:** 33.191.110/0001-37

Tipo: Pessoa juridica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EmpenhoDispensa112023Processo125982022ReformaSec.deEsporte01.PDF	15/06/2023	Nota de Empenho	
EmpenhoDispensa112023Processo125982022ReformaSec.deEsporte02.PDF	15/06/2023	Nota de Empenho	
Contrato682023Processo125982022MSSCONSTRUCOESEREFORMASLTDAassinado.p	15/06/2023	Contrato	

Página

Exibir 1-3 de 3 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Dados disponibilizados de informações fornecidas à Receita Federal.

12598
194

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato n° 68/2023. PARTES: PMSPA e **MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais e serviços da construção civil, para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e detalhes informados no termo de referência. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R$ 13.498,89 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. - **Processo:** 12598/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 07/06/2023.

INSTRUMENTO: Contrato n° 69/2023. **PARTES:** PMSPA e **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. - **Processo:** 5410/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Contrato n° 070/2023. **PARTES:** PMSPA e **ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO:** Prestação de serviços sob demanda de topografia planialtimétrica e de sondagem de solo e perfil de solo com execução, interpretação de dados e apresentação das linhas interpretadas em projetos físicos e digitais dos lotes levantados de terrenos destinados à construção de novos prédios para o funcionamento de escolas, creches, almoxarifados ou prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como ampliação ou reforma de prédios existentes desta secretaria, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 08 (oito) meses. **VALOR:** R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 8943/2022 e 574/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 14/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão n° 050/2023. **PARTES:** PMSPA e **CONSTRUTORA JM INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO:** Contratação da CONSTRUTORA JM INCORPORADORA LTDA com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 059/2022/SEMOSP de 26/10/2022 do pregão eletrônico nº 050/2022, do Município de Cabo Frio, para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fornecimento do material, transporte, carga e descarga, imprimação de base, pintura de ligação e espalhamento (LOTE 1) e fresagem, transporte e descarga do material no local de armazenagem (LOTE 2) – situada em diversos logradouros – São Pedro da Aldeia -RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 7.999.593,40 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 1648/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação n° 051/2023. **PARTES:** PMSPA e **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022, obriga-se ao fornecimento de 15 (quinze) toneladas de Emulsão Asfáltica RM-1C, visando aplicação na manutenção corretiva das vias públicas do Município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 11504/2021 e 7234/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 14/06/2023.

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023

Proc. Nº: 12598
Folha Nº: 195
Rubr:

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar **o servidor Guilherme Nunes Correa, matrícula nº 38076 e CPF sob o nº 156.227.357-42 e o servidor Alessandro Ferreira Mota, matrícula nº 41921 e CPF sob o nº 135.527.927-59–** para exercerem as funções de Fiscais do **Processo administrativo nº 12598/2022 e do contrato nº 068/2023** no âmbito da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

Ricardo Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Guilherme Nunes Correa
Assessor I
Mat.38076

Alessandro Ferreira Mota,
Assessor V
Mat. 41921

SigFis - Editais/Atos Jurídicos

12598
96

Dispensa

✖ Cancelar | Histórico | Excluir | Salvar | Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **21/06/2023 13:37**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS *: 1293357

Processo *: 12598/2022

Tipologia *: Outros Serviços

Valor *: R$ 13.498,89

Dispensa por item ou lote? *: Lote

Fundamentação Legal *: Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Editais | Licitações e Afastamentos | Contratos e Convenções | HELP-DESK

Página Inicial / Nova Dispensa

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Url da publicação:

Ordenador Responsável

CPF *: 087.151.107-02

Nome *: RICARDO RAMOS GASPAR

Data do Ato *: 02/05/2023

Responsável pela Ratificação

CPF: 087.151.107-02

Nome: RICARDO RAMOS GASPAR

Data da Ratificação: 02/05/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *: Não

Prazo de execução (dias) *: 30

CPF / CNPJ *

33.191.110/0001-37

Nome / Razão Social *

MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTD

Objeto *

Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Salvar

12592
197

Lote

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Lote
*

1

Descrição *

Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITENS DO LOTE

+ Incluir item + Importar Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço
	1	Brita 1. Pedra (rocha) triturada, brita de Nº1.	4	m^3	R$
	2	Concreto Usinado. Componentes: cimento, areia, brita e água, resistência de 15 Mpa, tipo de concreto bombeável, cor variada	4	m^3	R$
	3	Placa de gesso acartonado comprimento de 2,400mm, largura de 1,200 mm, espessura de 12,5 mm, aplicação: forro removível	24	m^2	R$
	4	Janela de Madeira Itaúba, comprimento 1,40m, largura de 1,20m, característica adicionais: espessura de 3cm	1	unid	R$ 1.
	5	Laje de concreto pré-fabricada componentes: trilhos de concreto armado/tijolo cerâmico tipo H8, aplicação: construção civil	60	m^2	R$
	6	Instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado	24	m^2	R$

✖ Cancelar 🗑 Excluir 💾 Salvar

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

12598
198

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 21/06/2023 13:56. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 483733-0/2023. Operação realizada pelo usuário: 089.023.697-65

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	12598/2022
Objeto:	Reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
RELATÓRIO DISPENSA ELETRONICA 11-2023 (reforma da Sec. Esportes)_assinado_21062023015324.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

21/06/2023 13:55

12598
199
N

SigFis - Editais/Atos Jurídicos

Editais | Licitações e Afastamentos | Contratos e Convenções | HELP-DESK

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Página Inicial / Contrato

Contrato

Cancelar | Histórico | Retificar | Emitir Recibo

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde **21/06/2023 14:19**. Protocolo n.º **483767-1/2023**

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS *: 392543

Nº Contrato (com ano) *: 68/2023

Nº Processo Administrativo *: 12598/2022

Tipo de Contrato *: Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? *: Sim

Fundamentação Legal *: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *: Não

CPF / CNPJ *: 33191110000137

Nome / Razão Social *: MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Objeto *: Aquisição de materiais e serviços da construção civil, para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e detalhes informados no termo de referência.

Tipo de Moeda *: Real

Valor *: 13.498,89

Data Assinatura *: 07/06/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica?: Sim

Data Início Execução *: 07/06/2023

Data Término Execução: 06/07/2023

Data Publicação *

16/06/2023

Veículo de Publicação *

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional)

Ato de Origem

Dispensa - 12598/2022

Contrato

✖ Cancelar | Histórico | Retificar | Emitir Recibo

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde **21/06/2023 14:19**. Protocolo n.º **483767-1/2023**

2 - Responsáveis

Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
MARIA HELENA BARBOSA IZAHIAS	023.257.167-83	Representante da Contratada
RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Representante da Administração Pública
RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Ordenador de Despesas

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

SigFis - Editais/Atos Jurídicos

12598
26/

Editais | Licitações e Afastamentos | Contratos e Convenções | HELP-DESK

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Página Inicial / Contrato

Cancelar | Histórico | Retificar | Emitir Recibo

Contrato

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde **21/06/2023 14:19**. Protocolo n.º **483767-1/2023**

3 - Fiscais

Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
ALESSANDRO FERREIRA MOTA	135.527.927-59	20/06/2023	
GUILHERME NUNES CORREA	156.227.357-42	20/06/2023	

Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< < 1 > >>

TCERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

12598
202

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 21/06/2023 14:19. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 483767-1/2023. Operação realizada pelo usuário: 089.023.697-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	68/2023
Processo Administrativo:	12598/2022
Objeto:	Aquisição de materiais e serviços da construção civil, para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e detalhes informados no termo de referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
CONTRATO 68-2023 - MSS CONSTRUÇÕES_assinado_21062023021726.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

21/06/2023 14:18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

São Pedro da Aldeia, 20 de Junho de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar **o servidor Marcus Vinicius B. V. da Costa, matrícula nº 38074 e CPF sob o nº 073.352.847-32 e a servidora Júlia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077 e CPF sob o nº 058.977.467-02** – para exercerem as funções de Fiscais do Processo **nº 12689/2022,** contrato **n° 71/2023** no âmbito da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

Ricardo Ramos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Marcus Vinicius B. V. da Costa
Chefe de Divisão
Mat. 38074

Júlia Freitas Cardoso
Assessor V
Mat. 41077